

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 - SESA - SRP

REGIDO PELA LEI Nº. 10.520, DE 17/07/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº. 8.666, DE 21/06/93 (COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº. 8.883/94 E DA LEI Nº. 9.648/98), LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06, LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/14 E SUAS ALTERAÇÕES C/C DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019 C/C DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13 DE 23/01/2013 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO MUNICIPAL Nº 10 DE 05 DE MARÇO DE 2015 (REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES) NO ÂMBITO MUNICIPAL.

PREÂMBULO

A SECRETARIA DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiapina, torna público para conhecimento de todos os interessados que a partir do dia **17 de Março de 2022**, através do endereço eletrônico <http://www.bll.org.br> "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação. Sendo o **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**: até o dia 29.03.2022, às 13:00 hs (HORARIO DE BRASÍLIA), **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: no dia 29.03.2022, das 13:00 hs às 13:30 hs (HORARIO DE BRASÍLIA) e a **FASE DA DISPUTA DE LANCES** no dia 29.03.2022 a partir das 14:00 hs (HORARIO DE BRASÍLIA), referente a licitação na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, em Sistema de Registro de Preços - SRP, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, identificado abaixo, o qual será conduzido pelo Pregoeiro Senhor **MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA** e sua Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 029/2022/GAB, de 06 de Janeiro de 2022, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as condições estabelecidas no presente edital, tudo de acordo com a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada pela Lei Nº. 8.883/94 c/o Decreto Federal nº 10.024/2019 e legislação complementar em vigor, Lei Complementar Nº. 123/06, Lei Complementar Nº. 147/14 e suas alterações.

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO COMO: MEDICAMENTOS, MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do presente edital.
Órgão Gerenciador:	Secretaria de Saúde
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por Lote
Espécie:	Pregão Eletrônico para Registro de Preços
Cadastramento das Propostas:	Até o dia 29.03.2022, às 13:00 hs (HORARIO DE BRASÍLIA)
Abertura das Propostas de Preços:	No dia 29.03.2022, das 13:00 hs às 13:30 hs (HORARIO DE BRASÍLIA)

Sessão de Disputa de Lances:	No dia 29.03.2022 a partir das 14:00 hs (HORARIO DE BRASÍLIA)
Validade da Ata de Registro de Preços:	12 (doze) meses
Telefone/Fax	(88) 3653-1777
E-Mail	licitacao@ibiapina.ce.gov.br
Endereços eletrônicos:	http://www.bll.org.br ; http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ ; https://www.ibiapina.ce.gov.br
Regime de Fornecimento	As entregas dos produtos deverão ser feitas PARCELADAMENTE no almoxarifado, conforme necessidade e prévia solicitação da Secretaria.

Compõem-se o presente edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato, bem como, os esclarecimentos necessários a aplicabilidade obrigatória dos ditames da Lei Complementar N°. 123/06 e Lei Complementar N°. 147/14 e suas alterações.

PARTE B – ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Especificações do Objeto;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato;

Anexo V – Modelo de Declarações.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO COMO: MEDICAMENTOS, MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE** tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do anexo I do presente edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas localizadas em qualquer Unidade da Federação cadastradas ou não no Município de Ibiapina/CE, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, respeitados os favorecimentos impostos pela Lei Complementar N°. 123/06 e Lei Complementar N°. 147/14 e suas alterações.

2.1.1. **CADASTRAMENTO:** O licitante que desejar o cadastramento/revalidação junto ao Município de Ibiapina/CE (no CRC) a que se refere o subitem anterior deverá providenciá-lo, diretamente na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Deputado Fernando Melo, S/N°, Centro, Ibiapina/CE - CEP: 62.360-000.

2.2. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura das propostas de preços, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados:

- a) Que se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial;
- b) Que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- c) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Ibiapina/CE;
- d) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio;
- f) Que não tenham providenciado o credenciamento junto à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL;
- g) As pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Nº. 8.666/93;
- h) Para os casos enquadrados nos termos do item 2.3 serão adotadas todas as prescrições constantes da Lei Federal Nº. 12.846/13.

2.4. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal Nº. 11.488/07, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar Nº. 123/06, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

2.4.1. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas deverão declarar no sistema da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL o exercício da preferência e exclusividade prevista na Lei Complementar Nº. 123/06.

2.5. Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder o prévio credenciamento junto à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL.

2.5.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no endereço eletrônico da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL constante no preâmbulo do edital.

2.5.2. Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL, e o envio das propostas de preços se dará diretamente pelas empresas licitantes através de pessoas devidamente habilitadas portando senha pessoal.

2.5.3. O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante.

2.5.4. O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Ibiapina/CE ou à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

2.5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- 3.1.1. Credenciamento dos licitantes;
- 3.1.2. Recebimento das "propostas de preços" via sistema;
- 3.1.3. Abertura das propostas de preços apresentadas;
- 3.1.4. Lances;
- 3.1.5. Habilitação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s);
- 3.1.6. Recursos;
- 3.1.7. Adjudicação.

4. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4.1. Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo que:

a) A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.1.1. Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf.

4.1.2. Os documentos a serem enviados via internet também poderão ser reunidos em um conjunto de arquivos comprimidos (*.zip ou *.rar), desde que os arquivos agrupados mantenham as extensões dispostas no subitem anterior.

4.2. Todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema ou e-mail) para fins de classificação ou habilitação, deverão ser enviados, quando solicitados pelo Pregoeiro, à sede da Comissão de Pregões no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, obedecidas as disposições abaixo.

4.3. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

4.3.1. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.

4.3.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4.3.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à carta propostas de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.3.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.3.5. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

4.3.6. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.

4.3.7. Os documentos deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.4. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

4.5. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

5. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. A proposta de preços inicial, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **SEM A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, em conformidade com o modelo da Carta Proposta de Preços - Anexo II do Edital.
- 5.1.1. Os itens deverão ser cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, contendo a respectiva marca.
- 5.1.2. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento dos produtos referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.
- 5.2. O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas e lances.
- 5.3. Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
- 5.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.
- 5.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta de Preços.
- 5.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 5.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, se for o caso, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das propostas de preços, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.
- 5.3.5. Não serão adjudicadas propostas de preços com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.
- 5.3.6. Na análise das propostas de preços o Pregoeiro observará o preço total do item, expresso em reais. Assim, as propostas de preços deverão apresentar o valor total do item.
- 5.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- 5.4.1. No caso do julgamento ser por lote ou global, a proposta de preços deve contemplar o quantitativo dos itens em sua totalidade conforme licitado.
- 5.5. O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei Nº. 10.520/02.
- 5.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do instrumento contratual, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93.
- 5.7. Somente serão aceitas propostas de preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro por meio do sistema.
- 5.8. Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.
- 5.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá anexar na plataforma BLL na aba "documentos complementares" a

proposta de preços final, planilha com os respectivos valores readequados ao menor lance obedecendo a todos os dados (conforme o modelo em Anexo II), devendo ainda especificar em campo próprio da plataforma os valores unitários dos itens, de acordo com a proposta de preços final anexada no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, contados a partir da convocação via chat de mensagem da plataforma de pregão eletrônico utilizada, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e os documentos originais relativos aos requisitos de habilitação, deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente a convocação via chat, para o endereço: Rua Deputado Fernando Melo, S/Nº, Centro, Ibiapina/CE - CEP: 62.360-000. Att. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE - MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA.

5.9.1. A proposta de preços final consolidada (conforme o modelo em Anexo II) deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

- a) Dados bancários da licitante: banco, agência e conta corrente.
- b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o CNPJ;
- c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa, se não for o caso do sócio administrador identificado no momento da habilitação.

5.9.2. A proposta de preços final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no item 5, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

5.9.3. Antes da abertura das propostas de preços o seu conteúdo possui caráter sigiloso, havendo qualquer ocorrência que comprometa o caráter sigiloso das propostas, a licitante que deu causa será DESCLASSIFICADA do certame, nos termos do § 3º do art. 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados não cadastrados no Município de Ibiapina/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (subitens 6.3 a 6.7), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.2. Os documentos de habilitação, compreendidos nesse item, deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta de preços e, caso a licitante sagre-se vencedora do certame, os originais dos mesmos deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente a convocação via chat, para o endereço: Rua Deputado Fernando Melo, S/Nº, Centro, Ibiapina/CE - CEP: 62.360-000, Att. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE - MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA.

6.3. A licitante que não cumprir o prazo estabelecido no item 6.2 do Edital, será declarada INABILITADA do certame.

6.3. Após solicitação e decorrido todo o prazo estabelecido no item 6.2, o Pregoeiro poderá, solicitar ao licitante seguinte, obedecendo à ordem de classificação das propostas.

6.3- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art.28)

6.3.1 - Cópia do CPF e RG do proprietário e sócios.

6.3.2- REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência,

apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.3- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.4- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.5- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.6- Alvará de Licença de Funcionamento da empresa;

6.4 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 29)

6.4.1 - Prova de inscrição do CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

6.4.2 - Prova de INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

6.4.3 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal a qual deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

6.4.4 - Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

6.4.5 - Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS).

6.4.6 - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

6.4.7 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011, site: www.tst.jus.br.

6.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30)

6.5.1 - Atestado de capacidade técnica (atestado de fornecimento) com firma reconhecida em cartório do atestante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o fornecimento do objeto deste certame.

Alvará de licença expedido pela Vigência Sanitária Estadual ou Municipal.

6.5.2 - Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, compatível com o objeto licitado, de acordo com a natureza dos itens do lote pretendido. As devidas autorizações deverão estar acompanhadas de suas respectivas publicações do DOU - Diário Oficial da União.

6.5.3 - Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Farmácia - CRF, conforme lote pretendido.

6.6 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31)

6.6.1 - Balanço Patrimonial, assinado por contabilista devidamente habilitado, juntamente com o representante da empresa, onde devem fazer parte as demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei.

6.6.1.1 - Entende-se por "forma da lei" o seguinte:

Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

- Publicadas em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil, nos termos da Resolução CFC 1.402/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

6.6.2 - sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

6.6.3 - As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe os art. 3º da Instrução Normativa RFB nº. Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015 da Receita Federal do Brasil. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa dois meses apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

6.6.4 - Fica dispensado da apresentação de Balanço Patrimonial, na forma da Lei a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo apresentar as demais exigências.

6.6.5 - Comprovação de boa situação financeira que será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior ou igual a um (≥ 1), Grau de Endividamento (GE), menor ou igual a um (≤ 1) e Liquidez Corrente (LC), maior ou igual a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.6.6 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

OBSERVAÇÃO: O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar, registrado na junta comercial da sede da Licitante e assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.7. - DECLARAÇÕES E OUTRAS EXIGÊNCIAS:

6.7.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.2 - Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.3 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.;

6.7.4 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

6.7.5 - Certidão de Débitos para com o Município de Ibiapina/CE, expedida pelo Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE;

6.7.6 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA da Junta Comercial, onde será considerado como prazo de validade de 30 (trinta) dias a partir de sua emissão.

6.8. - No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE IBIAPINA**, a documentação mencionada nos subitens 6.3 a 6.4 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de IBIAPINA, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes, o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem 6.5, 6.6 E 6.7 do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a).

6.8.1- A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de IBIAPINA deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.9- Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdo e forma.

***** PARA EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP *****

6.11. As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP) que possuam restrição fiscal e trabalhista, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverão apresentar declaração, fazendo constar em tal documento também a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

6.11.1. A não-regularização da documentação, no prazo legal previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666/93, sendo facultado ao Município de Ibiapina/CE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços/contrato, ou revogar a licitação.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1. O pregão será do tipo eletrônico com finalidade inicial de registro de preços, o qual será realizado em sessão pública por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança -

criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão: <http://www.bl.org.br> - "Acesso Identificado no link específico".

7.1.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Ibiapina/CE, designado como Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema de Pregão: <http://www.bl.org.br> - "Acesso Identificado no link específico".

7.1.2. O licitante poderá enviar as informações da proposta de preços e participar das disputas através do sistema eletrônico.

7.1.3. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado as condições e limites de data e horário estabelecidos.

7.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste edital terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade, bem como esclarecimentos sobre cotas exclusivas e segregação de licitantes dentro dos limites legais.

7.2.1. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

7.2.2. Até a abertura da sessão os proponentes poderão retirar ou substituir as Propostas apresentadas.

7.2.3. Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Propostas, não mais será permitido o cadastramento de propostas de preços ou o envio de qualquer adendo ou complementação.

7.3. CLASSIFICAÇÃO INICIAL: Abertas as propostas de preços o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas de preços apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.3.1. A desclassificação de qualquer propostas de preços será sempre fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento, em tempo real, de todos os proponentes.

7.3.2. O sistema fará, automaticamente, a ordenação das propostas de preços classificadas pelo Pregoeiro, em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances.

7.4. LANCES SUCESSIVOS: Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.4.1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.4.2. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4.3. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- no país;
- por empresas brasileiras;
- por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.4.3.1. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.4.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.4.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecuível.

7.5. **MODO DE DISPUTA:** Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.

7.5.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.5.2. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, 2 % (dois por cento), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.5.3. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao proponente que tiver apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. Ficando o prazo estipulado para apresentação da contraproposta de até 02 (duas) horas, a contar da hora do encaminhamento do Pregoeiro. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.

7.5.4. O sistema informará a proposta de preços de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.5.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances sucessivos, e realizada a classificação final das propostas de preços, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante no termo de referência e a sua conformidade, decidindo motivadamente a respeito e tendo efetivada a verificação da licitude de preços diversos para itens iguais que tenham sido separados por ocasião de favorecimento lícito.

7.5.6. Tratando-se de preço inexecuível o Pregoeiro poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta de preços, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

7.5.7. Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, o Pregoeiro poderá solicitar o envio dos documentos de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

7.5.8. O lance ofertado depois de proferido será irrevogável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

7.5.9. Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecuíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

7.5.10. Considerar-se-ão preços manifestamente inexecuíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos.

7.5.11. Não serão adjudicadas propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação.

7.5.12. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras do Município Ibiapina/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha.

7.5.13. Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, o pregoeiro deverá negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a compatibilidade do licitante anteriormente classificado.

7.6. **HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO:** Havendo proposta de preços classificada aceitável, o Pregoeiro requisitará o envio da documentação de habilitação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor (es) Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

7.6.1. Os documentos relativos à fase de habilitação, compreendidos no item 6 deste instrumento, deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta de preços e, caso a licitante sagresse vencedora do certame, os originais dos mesmos deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente a convocação via chat para o endereço: Rua Deputado Fernando Melo, S/Nº, Centro, Ibiapina/CE - CEP: 62.360-000. Att. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE - MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA.

7.6.2. Os licitantes que deixarem de anexar junto ao sistema, quaisquer dos documentos exigidos no item 06 (documentos de habilitação), ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, com irregularidades ou inválidos, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, exceto os casos previstos na Lei Complementar Nº: 123/06 e Lei Complementar Nº. 147/14 e suas alterações.

7.6.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

7.6.4. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida negociação - subitem 7.5.3 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta de preços que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.6.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas de preços forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas de preços escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

7.6.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal e/ou trabalhista, obedecido o exigido em Lei.

7.7. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.7.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

7.7.2. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

7.7.3. O recurso será dirigido a(s) Unidade(s) Gestora(s), por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela(as) Unidade(s) Gestora(s).

7.7.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante no momento oportuno.

7.7.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

7.7.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.7.7. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(s) Unidade(s) Gestora(s) adjudicará(ão) a(s) proposta(s) de preços vencedora(s) e procederá(ão) a homologar(ão) do processo, para determinar a contratação.

7.7.8. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Município de Ibiapina/CE.

7.8. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas de preços escritas e ainda os lances, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

7.8.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

- a) À Procuradoria do Município, para fins de análise e parecer; e
- b) Depois ao(s) Secretário(s) competente(s) para homologação e subsequente formalização de Ata de Registro de Preços, se for o caso e de Instrumento Contratual.

7.9. SUSPENSÃO DA SESSÃO: Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

7.9.1. O Pregoeiro a qualquer tempo poderá, analisar as propostas de preços e seus anexos, os documentos de habilitação, solicitar outros documentos, solicitar amostras, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.9.2. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9.3. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio <http://www.bll.org.br>.

7.10. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das propostas de preços/ofertas será declarado vencedor o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar menor preço por item, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

7.10.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

7.10.2. A intimação dos atos proferidos pela administração - Pregoeiro ou Secretário(s) - será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (<http://www.bll.org.br>), no "chat" de mensagem.

8. DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

8.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal (LOA), inerentes aos órgãos gerenciador e participantes.

8.2. Não é necessária a juntada das mesmas no Sistema de Registro de Preço, conforme o § 2º, art. 7º, do decreto nº 7.892/2013 traz a seguinte regra: "§ 2º Na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

9. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

9.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@ibiapina.ce.gov.br, até as 14 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

9.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1. O endereçamento ao Pregoeiro do Município de Ibiapina/CE;

9.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhada dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada, e enviada para o endereço eletrônico licitacao@ibiapina.ce.gov.br, até as 14 horas, no horário oficial de Brasília-DF, dentro do prazo editalício;

a) Os pedidos de esclarecimentos e impugnações poderão ser enviados ao e-mail do Setor de Licitações licitacao@ibiapina.ce.gov.br, desde que obedecidos os critérios estabelecidos no subitem 9.2.2.

9.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

9.2.4. O pedido, com suas especificações;

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

9.4. A resposta do Município de Ibiapina/CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo oficial do Município de Ibiapina/CE, e constituirá aditamento a estas instruções, sendo todas as informações anexadas junto a plataforma eletrônica.

9.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas de preços.

9.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas de preços.

9.7. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@ibiapina.ce.gov.br.

9.7.1. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

9.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

9.9. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do

processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta de preços, fixando o prazo para a resposta.

9.9.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.10. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Ibiapina/CE poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município de Ibiapina/CE, através da(s) unidade(s) gestora(s) integrante(s) do presente processo licitatório, e o(s) licitante(s) vencedor(es), conforme determinações da Lei Nº. 8.666/93, da Lei Nº. 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes, bem como da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei Complementar Nº. 147/14 e suas alterações.

10.1.1. Integra o presente instrumento o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

10.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços anexa a este edital.

10.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Ibiapina/CE convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este edital.

10.2.1. O(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Ibiapina/CE.

10.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas neste edital.

10.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

10.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

10.4. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

10.5. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Ibiapina/CE a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

10.6. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de Ibiapina/CE optar pela aquisição dos bens cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

10.7. O Município de Ibiapina/CE monitorará, os preços registrados, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

10.8. O Município de Ibiapina/CE convocará a CONTRATADA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

10.9. Antes de receber a autorização de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o detentor do registro poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

10.10. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta preços contratada e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

10.11. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Ibiapina/CE para determinado item.

10.12. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Ibiapina/CE poderá convocar os demais classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

10.13. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.14.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11. PRAZO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E LOCAL

11.1. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

11.2. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

11.2.1. A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

11.2.2. O detentor do registro/contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

a) Nos locais determinados pela(s) unidade(s) gestora(s) integrantes do presente processo licitatório indicados na "Ordem de Compra";

b) No prazo de no máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da "Ordem de Compra", no horário de 08h às 12h ou das 14h às 17h.

11.2.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

11.2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

11.2.5. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da(s) unidade(s) gestora(s) solicitante(s) do Município de Ibiapina/CE.

11.2.5.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria de Saúde.

11.2.7. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na Ata de Registro de Preços, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

11.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas do Município de Ibiapina/CE.

12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

12.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

12.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões de regularidade Trabalhistas, Federais, Estaduais e Municipais da CONTRATANTE, todas atualizadas, observadas as condições da proposta de preços.

12.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através do arranjo de pagamentos Pix, instituído pela Resolução BCB nº 12 de 12/08/2020, mediante transferência eletrônica, devendo a contratada fornecer sua CHAVE PIX, junto ao setor responsável pelos pagamentos da Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE.

12.2.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

12.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei N.º. 8.666/93, alterada e consolidada.

13. DAS SANÇÕES

13.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ibiapina/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Ibiapina/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou o termo de contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Não manter a proposta ou lance;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades do Município de Ibiapina/CE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante

de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

13.4.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços e/ou contrato

13.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

13.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ibiapina/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Ibiapina/CE.

13.5.1. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo ao Município de Ibiapina/CE ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município de Ibiapina/CE para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria Geral do Município de Ibiapina/CE.

14. FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e na execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

15.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesas, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública deste pregão.

15.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

15.6. A homologação do presente procedimento será de competência das Secretárias Municipais do processo.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Ibiapina/CE, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

15.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca do Município de Ibiapina/CE.

15.9. **Todas as declarações, exigidas no Edital e expedidas pelos licitantes em qualquer fase do certame, devem ser apresentadas com reconhecimento de firma do proponente por Cartório competente, sob pena de Inabilitação/Desclassificação.**

15.10. Quaisquer informações e cópias do edital e anexos poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro do Município de Ibiapina/CE, na Rua Deputado Fernando Melo, S/Nº, Centro, Ibiapina/CE - CEP: 62.360-000, das 08h00min às 14h00min ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e pelo sítio da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, <http://www.bll.org.br> - "Acesso Identificado no link específico" ou ainda pelo Site Oficial da Prefeitura Municipal de Ibiapina (<https://www.ibiapina.ce.gov.br>).

15.11. Todas as informações, documentos e demais elementos e/ou dados e esclarecimentos pertinentes, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação em horário de expediente.

15.12. Todas as normas inerentes à contratação do objeto deste certame, discriminadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

15.13. O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ _____, o valor máximo aceitável para a contratação, possui caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, nos termos do Art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

IBIAPINA-CE, 15 de Março de 2022

MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO COMO: MEDICAMENTOS, MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega solicitados, durante o exercício de 2022. A presente licitação processar-se-á pelo Sistema de Registro de Preços, com fulcro nos incisos I, II e IV do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores.

1.2 Os materiais destinam-se a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde; Hospital Municipal Maria Wanderlene Negreiros de Queiroz; Centro de Atenção Psicossocial e demais setores da Secretaria de Saúde do Município de Ibiapina, tendo em vista a carência de estoque e em virtude dos produtos/materiais serem imprescindíveis para o perfeito funcionamento e a regular execução das atividades essenciais desempenhadas pelos equipamentos de saúde pública citados, bem como para utilização na contenção dos efeitos da Pandemia de Covid-19 no âmbito do Município de Ibiapina/CE.

2. CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA "ELETRÔNICA" DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME JUSTIFICATIVAS QUE SEGUEM:

2.1 A contratação dos itens por lote é justificada pelo fato de que o processamento individualizado de cada item traria grande dificuldade de ordem técnica para a Administração, tendo em vista que os itens dos lotes encontram-se aglutinados observando as características e compatibilidades de cada item, sendo que o fornecimento dos produtos pela mesma empresa de acordo com a natureza dos itens ordenados por lote facilitaria a gerência da execução do objeto contratual pelos entes da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA, para que o município possa administrar e acompanhar melhor o fornecimento do objeto. Outro ponto que merece destaque é a ausência de inviabilidade econômica para o Município, justifica-se ainda, pela questão de economia de escala, diminuindo gastos com deslocamento na entrega dos produtos em maior quantidade. Resta indubitavelmente comprovado que o agrupamento dos itens está de forma coerente com a natureza dos mesmos, fato que também não importará na restrição à competitividade. A adoção do julgamento por LOTE visa maior celeridade do processo, sendo que o mesmo assegura a competitividade pela quantidade de vários lotes e a eficiência e facilidade no gerenciamento da contratação, haja vista a necessidade de urgência dos itens deste processo licitatório. A licitação por lote além de ser econômica e tecnicamente viável, não culmina a elevação do custo da contratação, nem tampouco afeta a integridade do objeto pretendido ou comprometer a perfeita execução do mesmo. No que diz respeito a economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma parcela (lote), dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente numa redução de preços a serem pagos pela administração. Moramos em uma cidade do interior do Estado, onde o número de servidores é reduzido, havendo grande demanda de processos licitatórios que são

solicitados por diversas Secretarias e para o bom andamento do Município, e o setor de licitação não ficar assoberbado de solicitações resolveu-se escolher fazer por lote e não por item, na oportunidade, citamos o Acórdão 5.26012011-1 Câmara - TCU.

3. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa procedente da Secretaria de Saúde do Município e seus setores, unidade gestora do presente processo administrativo;

3.2. Os preços em referência foram estimados com base nas cotações realizadas pela administração anexas aos autos deste processo;

3.3. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

3.4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO, conforme tabela que segue:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	1	VIT. C - ACIDO ASCORBICO 100MG/ML SOL INJ AMP 5ML - ESPECIFICAÇÃO: ACIDO ASCORBICO 100MG/ML SOLUVEL INJETAVEL AMPOLA 5 ML (VIT C) APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL P	AMP	18000
1	2	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJETÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: INJETÁVEL, 250MG EM AMPOLA DE 05 ML A EMBALAGEM DEVERA TER A INSCRIÇÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	AMP	2000
1	3	ADENOSINA 6MG/2ML	AMP	2000
1	4	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, LIMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. APRESENTAÇÃO: AMPOLA PLÁSTICA DE 10ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. 004 AGUA PARA INJEÇÃO 10ML - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, LIMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. APRESENTAÇÃO: AMPOLA PLÁSTICA DE 10ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE	AMP	9000

		CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.		
1	5	<p>AGUA PARA INJEÇÃO 20ML - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. APRESENTAÇÃO: AMPOLA PLÁSTICA DE 20ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE</p> <p>CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.</p>	AMP	8000
1	6	<p>AGUA PARA INJEÇÃO 500ML - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. APRESENTAÇÃO: AMPOLA PLÁSTICA DE 500ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE</p> <p>CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.</p> <p>006 ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. APRESENTAÇÃO: AMPOLA PLÁSTICA DE 500ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE</p> <p>CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.</p>	AMP	7000
1	7	<p>AMICACINA SULFATO 100 MG INJETÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: INJETÁVEL 100 MG AMPOLA 2ML (R). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.</p>	AMP	3000
1	8	<p>AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24 MG/ML - ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA 10 ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR</p>	AMP	3000

		TRADUTOR OFICIAL		
1	9	AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG AMPOLA 3ML - ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	AMP	3000
1	10	AMPICILINA 1G INJETÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G + DILUENTE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	AMP	4000
1	11	AMPICILINA 500 MG INJETÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: + DILUENTE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	AMP	3000
1	12	ATRÓPINA SULFATO 0,25 MG/ML - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML, AMPOLA 1ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	AMP	2000
1	13	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA +DILUENTE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS,	AMP	13000



		FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.		
1	14	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA + DILUENTE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMP	11000
1	15	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI INJ - ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA + DILUENTE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMP	2500
1	16	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10 ML - ESPECIFICAÇÃO: O INJETÁVEL: 1 MEQ/ML AMPOLA 10 ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMP	1200
1	17	BROMOPRIDA 5MG/ML.5MG/ML AMPOLA 2 ML. INJETAVEL - ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME	AMP	17000

		RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL		
1	18	CEFALOTINA 1G INJETAVEL- ESPECIFICAÇÃO: SODICA TAMPONADA, PÓ PARA SUSPENSÃO INJEÇÃO 1 G + DILUENTE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	AMP	12000
1	19	CEFAZOLINA 1G INJETAVEL COM DILUENTE	AMP	10000
1	20	CEFEPIMA CLORIDRATO 1G INJETAVEL	AMP	6000
1	21	CEFTRIAXONA 1 G INJETAVEL	AMP	16000
1	22	CETOPROFENO IV 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	17000
1	23	CETOPROFENO IV 50MG/ML 2ML SOL.INJETAVEL - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG AMPOLA 2 ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	AMP	12000
1	24	CIMETIDINA 150MG/ML INJETAVEL - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL 150MG/ML AMPOLA 2 ML, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	AMP	7000
1	25	CIPROFLOXACINO 200ML ESPECIFICAÇÃO: 0,2% SOLUÇÃO INJETAVEL (I.V.) 200ML. DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	AMP	3500
1	26	CLEXANE 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETAVEL COM 2 SERINGAS	AMP	5200
1	27	CLINDAMICINA 800MG INJETAVEL - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL 150MG/ML AMPOLA OU F.A. 4ML, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO.	AMP	6000

		APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.		
1	28	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 % (OU 1,34 MEP/ML K) 10ML - ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMP	2500
1	29	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% 10ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMP	3000
1	30	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMP	2000
1	31	DESLANOSÍDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG AMPOLA 2ML - ESPECIFICAÇÃO: DESLANOSÍDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 MG AMPOLA 2ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMP	15000
1	32	DEXAMETASONA 4MG INJETÁVEL	AMP	19000
1	33	DEXAMETAZONA 2MG INJETÁVEL	AMP	17000
1	34	DICLOFENACO SÓDICO 75MG INJ - ESPECIFICAÇÃO: INJETÁVEL 75MG AMPOLA 3ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE	AMP	20000

		CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.		
1	36	DIPIRONA 500MG/ML INJ - ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA DE 5ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMP	20000
1	37	FITOMENADIONA 10 MG/ML (VITAMINA K)- INJETAVEL	AMP	3000
1	38	GLICOSE SOLUÇÃO INJETAVEL 25% - 10ML	AMP	9000
1	39	GLICOSE SOLUÇÃO INJETAVEL 50% - 10ML	AMP	9000
1	40	LEVOFLOXACINO 5MG/ML AMPOLA COM 100ML - INJETAVEL	AMP	2500
1	41	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - INJETAVEL	AMP	6800
1	42	OMEPRAZOL 40MG FRASCO AMPOLA	AMP	8000
1	43	OXACILINA 500MG	AMP	17000
1	44	OXITOCINA 5UI 1ML	AMP	2500
1	45	PIRACETAM 200MG/ML (NOOTROPIL)	AMP	2500
1	46	GENTAMICINA INJETÁVEL 10MG - ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA 1ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMP	2000
1	47	GENTAMICINA 20MG INJETÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA 1ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMP	3000
1	48	GENTAMICINA 40MG INJETAVEL - ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA 1ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMP	3000
1	49	GENTAMICINA 80MG INJETAVEL - ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA 2ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMP	4000
1	50	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML AMPOLA 10ML -ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM	AMP	1000

TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL				
1	51	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML INJ ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML AMPOLA 2ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMP	5000
1	52	HIDRAZALINA 20MG/ML INJ	AMP	4000
1	53	HIDROCORTIZONA 100MG INJ.	AMP	13000
1	54	HIDROCORTIZONA 500MG INJ	AMP	13000
1	55	FUROSEMIDA 10MG/ML - ESPECIFICAÇÃO: FUROSEMIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 2ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMP	14000
1	56	LIDOCAINA 2% S/V 20ML	AMP	6000
1	57	METRONIDAZOL 5MG 100 ML -ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG FA 100ML (R), A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMP	3000
1	58	MANITOL 20% MG/ML F.A. 250ML - ESPECIFICAÇÃO: 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMP	800
1	59	RANITIDINA 150/ML INJETÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA COM 2ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMP	14000
1	60	SULFATO DE MAGNESIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML - ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMP	3000
1	61	CLORANFENICOL 1 G INJETAVEL - ESPECIFICAÇÃO: PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G + DILUENTE, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER	AMP	2000

		A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL		
1	62	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL	AMP	12000
1	63	DOBUTAMINA CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML - ESPECIFICAÇÃO: DOBUTAMINA CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	AMP	800
1	64	EPINEFRINA INJETÁVEL 1 MG/ML AMPOLA 1ML - ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	AMP	5000
1	65	ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 4MG/ML DAPIRONA INJETÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE- CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	AMP	18000
1	65	ESCOPOLAMINA 20MG 5ML INJ - ESPECIFICAÇÃO: ESCOPOLAMINA 20MG 5ML INJ, A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE- CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	AMP	16000
1	67	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML L SUBCULTANEA - ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO	AMP	3000

FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.				
LOTE 02 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS INJETÁVEIS				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
2	1	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML 2ML	AMP	5000
2	2	DECANOATO DE HALOPERIDOL SOL INJ 70,52MG 1ML	AMP	2000
2	3	CLORPROMAZINA 25MG/ML INJ	AMP	3000
2	4	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML (KETALAR) - INJETAVEL	AMP	500
2	5	DIAZEPAM 05MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMP	5000
2	6	DIAZEPAM 10MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMP	5000
2	7	ETOMIDATO 2MG/ML 10 ML - INJ.	AMP	2000
2	8	ETILEFRINA 10MG/ML INJETAVEL	AMP	2000
2	9	FENTOÍNA 50MG/5ML INJ - ESPECIFICAÇÃO: FENTOÍNA 50MG/ML HIPOLABOR AMPOLA COM 5ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMP	3000
2	10	FENOBARBITAL 100MG/ML AMP 2ML - ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 100MG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMP	1000
2	11	FENTANILA 50MCG 5ML - INJ	AMP	2000
2	12	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML - INJETAVEL	AMP	3000
2	13	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML INJETAVEL	AMP	500
2	14	MIDAZOLAM 15MG/3ML - INJETAVEL	AMP	4000
2	15	MORFINA 0,2MG/ML 1ML - INJETAVEL	AMP	3000
2	16	MORFINA 10MG/ML 1ML - INJETAVEL	AMP	4000
2	17	PROPOFOL 10MG/ML AMPOLA 20ML - INJETAVEL	AMP	2000
2	18	SUXAMETONIO 500MG AMPOLA - INJETAVEL	AMP	800
2	19	TRAMADOL 50MG/ML 2ML - INJETAVEL	AMP	6000
2	20	LEVOMEPRIMAZINA 25MG/5ML INJETAVEL	AMP	800
2	21	METILPREDNISOLONA INJETAVEL	AMP	3000
2	22	ACICLOVIR 250 MG INJETAVEL	AMP	200
2	23	NORADRENALINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL INJETAVEL	AMP	2000
2	24	NITROGLICERINA 25MG AMPOLA COM 5ML	AMP	1000
2	25	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	2000
2	26	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMP	1000
2	27	ONDANSETRONA INJETAVEL 4MG/4ML	AMP	5000
LOTE 03 - MEDICAMENTOS				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
3	1	ACEBROFILINA ACEBROFILINA 10MG/ML XPE. ADULTO 120ML ADULTO 10MG/ML XPE FR. 120 ML	FRA	500
3	2	ACEBROFILINA 5MG/ML XPE INF. 120ML - ESPECIFICAÇÃO: ACEBROFILINA INF. 5MG/ML XPE FR. 120 ML	FRA	500
3	3	AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML 100ML - ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E	FRA	500

		CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.		
3	4	AMBROXOL PEDIÁTRICO 15MG/5ML - ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FRA	500
3	5	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 0,25MG/ML FRASCO COM 20ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FRA	700
3	6	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO HIDROX. DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO	FRA	800
3	7	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	FRA	800
3	8	DIMETICONA GOTAS 10 ML - ESPECIFICAÇÃO: DIMETICONA 70MG/ML. FRASCO COM 10ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FRA	1500
3	9	ÓLEO MINERAL 100ML - ESPECIFICAÇÃO: PURO, LÍQUIDO ORAL FRASCO 100 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FRA	1000
3	10	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS FRASCO COM 20ML - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 5MG/ML FRASCO COM 20ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FRA	700
3	11	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100 000 UI/ML FRASCO COM 50ML - ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA	FRA	500

		ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE		
		CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.		
3	12	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML	FRA	800
3	13	SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML FRASCO COM 100ML - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 FRASCOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FRA	300
3	14	AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSPENSÃO 400 + 57MG	FRA	300
3	15	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA SUAPENSÃO 20MG/5ML + 40MG/5ML	FRA	300
3	16	ARGIROL COLÍRIO 10% 5 ML	FRA	50
3	17	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	FRA	800
3	18	CLENIL A 400MCG/ML COM 10 FLACONETES	CAI	500
3	19	CLENIL HFA 250 SPRAY COM 200DOSES	FRA	700
3	20	PAPAÍNA POMADA 20%	FRA	300
3	21	OLEO AGE PARA CURATIVOS FRASCO COM 200ML	FRA	600
3	22	ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML +DIPIRONA 333,4MG/ML FRASCO GOTAS	FRA	780
3	23	MICONAZOL CREME 2% GEL	BNG	200
3	24	NEOMICINA BACITRACINA POMADA 10G	BNG	150
3	25	LIDOCAINA 2% GEL 30GR	BNG	200
3	26	SULFADIZINA DE PRATA 1% 500G	POT	250
3	27	KOLLAGENASE + CLORAFENICOL 30GR -	TUB	200
3	28	GARVÃO ATIVADO PÓ 1000GR	KG	20
3	29	XILOCAÍNA 5% POMADA	BNG	300
3	30	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO - ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO, A EMBALAGEM DEVE CONTER A DESCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	COM	500
3	31	NIMODIPINA 30MG COMPRIMIDO - ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO, A EMBALAGEM DEVE CONTER A DESCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	COM	500
3	32	OMEPRAZOL 20MG - ESPECIFICAÇÃO: CÁPSULA 20MG (R), A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.	COM	2000

		APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.		
3	33	PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO - ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO, A EMBALAGEM DEVE CONTER A DESCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	COM	500
3	34	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 25MG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	COM	500
3	35	PROPANOLOL 40MG COMPRIMIDO - ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO, A EMBALAGEM DEVE CONTER A DESCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	COM	500
3	36	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG - ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	COM	1000
3	37	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO (AAS) - ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	COM	2000

3	38	ANTENOLOL 50MG COMPRIMIDO - ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	COM	5000
3	39	CAPTOPRIL 25MG - ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO ENVELOPADO, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO, APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	COM	5000
3	40	CARVEDILOL 25MG - ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	COM	1000
3	41	CARVEDILOL 6,25 MG - ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	COM	1000
3	42	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO - ESPECIFICAÇÃO: DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO ENVELOPADO CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	COM	500

3	43	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO - ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 10MG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	COM	500
3	44	ESPIRONOLACTONA 25MG - ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DESCRIÇÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	COM	500
3	45	FUROSEMIDA 40MG - ESPECIFICAÇÃO: FUROSEMIDA, COMPRIMIDO 40MG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	COM	500
3	46	ISOSSORBIDA 5MG CPRS-SUB LING - ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO SUBLINGUAL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	COM	500
3	47	ISOSSORBIDA 10MG - ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	COM	500
3	48	LEVOFLOXACINO 500MG - ESPECIFICAÇÃO: REVESTIDO A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	COM	1500
3	49	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	COM	5000

3	50	AZITROMICINA 500MG	COM	20000
3	51	AZITROMICINA SUSPENSÃO 200MG/5ML	FRA	500
3	52	IVERMECTINA 8MG	COM	12000
3	53	DEXAMETASONA 4MG	COM	12000
3	54	PREDNISONA 20MG	COM	20000
3	55	DIPYRONA 500MG	COM	12000
3	56	PARACETAMOL 500MG	COM	12000
3	57	CLOPIDOGREL 75MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAI	120
3	58	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COM	2400
3	59	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG - ESPECIFICAÇÃO: DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	COM	1000
3	60	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG - ESPECIFICAÇÃO: DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	COM	1000
3	61	PREGABALINA 150MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAI	110
3	62	MORFINA 30MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAI	110
3	63	GLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	CAI	110
LOTE 04 - SOROS				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4	1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML	AMP	32000
4	2	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML	AMP	30000
4	3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML	AMP	22000
4	4	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 500ML	AMP	17000
4	5	SOLUÇÃO GLICERINA 12% 500ML INJ COM SONDA	AMP	2000
4	6	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	AMP	15000
4	7	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML	AMP	17000
4	8	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 100ML	AMP	12000
4	9	SORO GLICO - FISIOLÓGICO 500ML	AMP	20000
LOTE 05 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EPI'S				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
5	1	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO GRAMATURA MÍNIMA 40GR	UNI	65400
5	2	GORRO DESC. ELÁSTICO PCT/100 UNIDADES	PAC	4400
5	3	MÁSCARA N95 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS PADRÃO NIOSH N95, CLASSE PFF-2, DESCARTÁVEL	UNI	19000
5	4	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL COM TRÊS CAMADAS DE PROTEÇÃO, SENDO A INTERNA EM MATERIAL HIPOALÉRGICO, COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTOURNO DO ROSTO, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO SUAVE E FLEXÍVEL, NÃO TRAUMATIZANTE, INODORA, TIRAS COSTURADAS COM SOLDA ELETRÔNICA, BORDAS BEM ACABADAS, ISENTAS DE COLA E QUE APRESENTEM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (E.F.B.), PARA	CAI	11500

		PARTICULAS DE 1.0 MICRON, ACIMA DE 95 %. EMBALAGEM EM CAIXA TIPO DISPENSER-BOX COM 50 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.		
5	5	MÁSCARA PROTETOR FACIAL FACE SHIELD REUTILIZÁVEL AJUSTÁVEL - FABRICADA EM POLÍMERO TRANSPARENTE, TRANSPARENTE, REUTILIZÁVEL E COM PROTEÇÃO COMPLETA PARA O ROSTO.	UNI	4200
5	6	OCULOS DE PROTECAO BRANCO ANTI-EMBAÇANTE	UNI	500
5	7	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO PP) - ESPECIFICAÇÃO: NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COLETIVO TAMANHO PEQUENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAI	3300
5	8	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO P) - ESPECIFICAÇÃO: NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COLETIVO TAMANHO PEQUENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAI	4200
5	9	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO M) - ESPECIFICAÇÃO: NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COLETIVO TAMANHO PEQUENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAI	5900
5	10	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO G) - ESPECIFICAÇÃO: NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COLETIVO TAMANHO GRANDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAI	4100
5	11	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7 ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÓMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR; COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E OU COM FILME TERMOPLÁSTICO.	PAR	10000
5	12	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8 ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÓMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO.	PAR	10000

		ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR; COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E OU COM FILME TERMOPLÁSTICO		
5	13	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº7,5 ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELÁSTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR; COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E OU COM FILME TERMOPLÁSTICO	PAR	12000
5	14	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº6,5 - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELÁSTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR; COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO, ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E OU COM FILME TERMOPLÁSTICO.	PAR	12000
5	15	LUVA POWDER FREE TAMANHO G - ESPECIFICAÇÃO: LUVA POWDER FREE TAMANHO G CAIXA C/100	CAI	2300
5	16	LUVA POWDER FREE TAMANHO M - ESPECIFICAÇÃO: LUVA POWDER FREE TAMANHO G CAIXA C/100	CAI	2300
5	17	LUVA POWDER FREE TAMANHO P - ESPECIFICAÇÃO: LUVA POWDER FREE TAMANHO P CAIXA C/100	CAI	2300
5	18	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 09 FIOS COM 500 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, 100 % ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 09 FIOS POR CM2. INODORA, INSÍPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAC	6200
5	19	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS C/500 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, 100 % ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2. INODORA, INSÍPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO	PAC	6200



		LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
5	20	GAZE HIDROFILA 91X91 (ROLO)	ROL	3000
5	21	COMPRESSA DE GAZE COM CADARÇO (CAMPO OPER.) 25CM X28CM	UNI	500
5	22	PROPÉ DESC. C/ ELASTICO PCT C/ 100	PAC	3000
5	23	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA 70CM X 50METROS	ROL	1500
LOTE 06 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
6	1	FILTRO BACTERIOLOGICO HMEF ADULTO	UNI	800
6	2	FILTRO BACTERIOLOGICO HMEF INFANTIL	UNI	400
6	3	TRAQUEIA CRISTAL TAMANHO ADULTO PARA VENTILAÇÃO MECANICA	UNI	50
6	4	TRAQUEIA CRISTAL TAMANHO INFANTIL PARA VENTILAÇÃO MECANICA	UNI	50
6	5	CIRCUITO COMPLETO PARA VENTILADOR MECANICO	UNI	30
6	6	FIXADOR DE TRAQUEOSTOMO ADULTO	UNI	200
6	7	FIXADOR DE TRAQUEOSTOMO INFANTIL	UNI	200
6	8	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO DE METAL 4MM	UNI	30
6	9	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO DE METAL 5MM	UNI	30
6	10	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO DE METAL 6MM	UNI	30
6	11	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO DE METAL 7MM	UNI	30
6	12	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO DE METAL 7MM	UNI	30
6	13	EQUIPO CELM PARA BOMBA DE INFUSÃO	UNI	2500
6	14	FRASCO PARA NUTRIÇÃO 300 ML	UNI	8000
6	15	EQUIPOS PARA NUTRIÇÃO	UNI	8000
6	16	EXTENSOR MULTIVIAS	UNI	8000
6	17	EQUIPO MACRO FOTOSSENSIVEL COM FILTRO	UNI	5000
6	18	EQUIPO MACRO GOSTAS C/ INJETOR LATERAL	UNI	30000
6	19	EQUIPO MICRO GOSTAS C/ INJETOR LATERAL	UNI	2000
6	20	CATETER NASAL P/ OXIGENIO ADULTO TIPO OCULOS	UNI	8000
6	21	CATETER NASAL P/ OXIGENIO INFANTIL TIPO OCULOS	UNI	1000
6	22	TALCO NEUTRO P/ LUVA 1KG	KIL	80
6	23	TUBO DE LATEX 200	MET	300
6	24	TUBO DE LATEX 204	MET	300
6	25	ESPECULO VARGINAL DESC. TAM. GRANDE	UNI	1800
6	26	ESPECULO VARGINAL DESC. TAM. PEQUENO	UNI	6000
6	27	ESPECULO VARGINAL DESC. TAMANHO MEDIO.	UNI	5000
6	28	LAMINULOS CAIXA COM 150 UNIDADES	CAI	100
6	29	LAMINA PONTA LISA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAI	100
6	30	LAMINA PONTA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAI	350
6	31	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL INDIVIDUAL - ESPECIFICAÇÃO: DE 25 CM, EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, PARA ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	10000
6	32	ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: FORMATO ACHATADO, DIMENSÕES 180 MM X 16,5 MM X 1,5 MM, 5 MM (LARGURA) X 1,5 MM (ESPESSURA). EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PAC	200
6	33	TUBO PARA PREVENÇÃO	UNI	5000
6	34	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL INDIVIDUAL - ESPECIFICAÇÃO: PARA USO GINECOLÓGICO, AUTOCLAVÁVEL, COM RESISTÊNCIA A ALTA TEMPERATURA EM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO NO	UNI	10000

		AUTOCLAVE, PARA USO GINECOLÓGICO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
6	35	PRENDEDOR UMBILICAL ESTERIL - CLAMP	UNI	2000
6	36	DISPOSITIVO PARA IDENTIFICAÇÃO MAE/FILHO COM DUAS CORES ROSA E AZUL	UNI	5000
6	37	PULSEIRAS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - URGÊNCIA AMARELO	UNI	5000
6	38	PULSEIRAS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - POUCA URGÊNCIA VERDE	UNI	5000
6	39	PULSEIRAS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - NÃO URGENTE AZUL	UNI	5000
6	40	BOLSA PARA COLOSTOMIA DEENÁVEL RECORTAVEL CAIXA COM 10 UNIDADES	CAI	200
6	41	PRESERVATIVO MASCULINO, ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180 MM, ESPESSURA MÍN. 0.03MM, LUBRIFICADO, S/ ESPERMICIDA, S/ ODOR, C/ RESERVATÓRIO, TRANSLÚCIDO, TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE LUBRIFICANTE ENTRE 400 E 700MG	UNI	50000
6	42	FIO ALGODÃO Nº 0 AGULHADO 2,0 CM 1/2 CIR	CAI	90
6	43	FIO ALGODÃO Nº 1-0 AGULHADO 2,0 CM 1/2 CIR.	CAI	90
6	44	FIO ALGODÃO Nº 2-0 AGULHADO 2,0 CM 1/2 CIR.	CAI	90
6	45	FIO ALGODÃO Nº 3-0 AGULHADO 2,0 CM 1/2 CIR.	CAI	90
6	46	FIO ALGODÃO Nº 4-0 AGULHADO 2,0 CM 1/2 CIR.	CAI	90
6	47	FIO CATGUT CROMADO Nº 0 AGULHA 3,0CM 3/8 CIR. CIL. GASTRO.	CAI	50
6	48	FIO CATGUT CROMADO Nº 1-0 AGULHA 3,0CM 3/8 CIR. CIL. GASTRO INT.	CAI	50
6	49	FIO CATGUT CROMADO Nº 2-0 AGULHA 3,0CM 3/8 CIR. CIL. G.O	CAI	50
6	50	FIO CATGUT CROMADO Nº 3-0 AGULHA, 3,0CM 1/2 CIR. CIL. GASTRO	CAI	50
6	51	FIO CATGUT CROMADO Nº 4-0 AGULHA, 2,5CM 1/2 CIR. CIL. GASTRO	CAI	50
6	52	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 0 AGULHA 3,0 CM 1/2 CIR.	CAI	50
6	53	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 1-0 AGULHA 3,0 CM 1/2 CIR. G.O	CAI	50
6	54	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 2-0 AGULHA 3,0CM 1/2 CIR. G.O	CAI	50
6	55	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 3-0 AGULHA 3,0CM 1/2 CIR. G.O	CAI	50
6	56	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 4-0 AGULHA 2,5CM 1/2 CIR. G.O	CAI	50
6	57	FIO PARA SUTURA, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES N.3, COM 70 A 75CM, AGULHA DE 3,0CM	CAI	50
6	58	FIO NYLON Nº 0 AGULHADO 3,0 CM 3/8 CIR.	CAI	90
6	59	FIO NYLON Nº 1-0 AGULHADO 3,0 CM 3/8 CIR.	CAI	90
6	60	FIO NYLON Nº 2-0 AGULHADO 3,0 CM 3/8 CIR.	CAI	190
6	61	FIO NYLON Nº 3-0 AGULHADO 3,0 CM 3/8 CIR	CAI	240
6	62	FIO NYLON Nº 4-0 AGULHADO 3,0 CM 3/8 CIR	CAI	90
6	63	FIO NYLON Nº 5-0 AGULHADO 2,5 CM 3/8 CIR.	CAI	90
6	64	FIO NYLON Nº 6-0 AGULHADO 2,5 CM 3/8 CIR.	CAI	90
6	65	FIO VICRYL Nº 0 AGULHADO 4,0 CM 1/2 CIR.	CAI	50
6	66	FIO VICRYL Nº 1-0 AGULHADO 3,0 CM 1/2 CIR	CAI	50
6	67	FIO VICRYL Nº 2-0 AGULHADO 3,0 CM 1/2 CIR	CAI	50
6	68	FIO VICRYL Nº 3-0 AGULHADO 3,0 CM 1/2 CIR	CAI	50
6	69	FIO VICRYL Nº 4-0 AGULHADO 2,5 CM 1/2 CIR	CAI	50
6	70	FIO DE NYLON Nº 0 LAÇADO AGULHA 4CM	CAI	10
6	71	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO	CAI	50
6	72	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL INFANTIL	CAI	20
LOTE 07- MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - SONDAS E SIMILARES				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
7	1	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 2 C/ BALAO	UNI	200
7	2	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 2,5 C/ BALAO	UNI	200
7	3	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 3 C/ BALAO	UNI	200
7	4	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 3,5 C/ BALAO	UNI	200
7	5	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 4 C/ BALAO	UNI	200

7	6	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 4,5 C/ BALAO	UNI	200
7	7	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 5 C/ BALAO	UNI	200
7	8	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 5,5 C/ BALAO	UNI	300
7	9	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 6 C/ BALAO	UNI	300
7	10	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 6,5 C/ BALAO	UNI	300
7	11	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 7 C/ BALAO	UNI	300
7	12	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 7,5 C/ BALAO	UNI	300
7	13	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 8 C/ BALAO	UNI	300
7	14	SONDA P/ NUTRICAÇÃO ENTERAL C/ GUIA 06FR DOBBROFF	UNI	150
7	15	SONDA P/ NUTRICAÇÃO ENTERAL C/ GUIA 08FR DOBBROFF	UNI	150
7	16	SONDA P/ NUTRICAÇÃO ENTERAL C/ GUIA 10FR DOBBROFF	UNI	150
7	17	SONDA P/ NUTRICAÇÃO ENTERAL C/ GUIA 12FR DOBBROFF	UNI	150
7	18	SONDA CANGURU Nº14	UNI	40
7	19	SONDA GASTROSTOMIA Nº 12 FR	UNI	40
7	20	SONDA GASTROSTOMIA Nº 14 FR	UNI	40
7	21	SONDA GASTROSTOMIA Nº 16 FR	UNI	40
7	22	SONDA GASTROSTOMIA Nº 18 FR	UNI	40
7	23	SONDA GASTROSTOMIA Nº 20 FR	UNI	40
7	24	SONDA GASTROSTOMIA Nº 22 FR	UNI	40
7	25	SONDA DE FOLLEY DESC. N. 12 02 VIAS C/BALÃO	UNI	500
7	26	SONDA DE FOLLEY DESC. N. 14 02 VIAS C/BALÃO	UNI	500
7	27	SONDA DE FOLLEY DESC. N. 16 02 VIAS C/BALÃO	UNI	1300
7	28	SONDA DE FOLLEY DESC. N. 18 02 VIAS C/BALÃO	UNI	1400
7	29	SONDA DE FOLLEY DESC. N. 20 02 VIAS C/BALÃO	UNI	1400
7	30	SONDA DE FOLLEY DESC. N. 10 02 VIAS C/BALÃO	UNI	200
7	31	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	2000
7	32	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14 - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	2000
7	33	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	2000
7	34	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE,	UNI	6000

		<p>ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL</p> <p>EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>		
7	35	<p>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL</p> <p>EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UNI	8000
7	36	<p>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL</p> <p>EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UNI	7000
7	37	<p>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL</p> <p>EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UNI	5000
7	38	<p>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL</p> <p>EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UNI	2000
7	39	<p>SONDA NASOGÁSTRICA N. 18 CURTA - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL</p> <p>GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE</p>	UNI	600

VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
7	40	<p>SONDA NASOGÁSTRICA N. 04 CURTA - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALLEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL</p> <p>GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UNI	200
7	41	<p>SONDA NASOGÁSTRICA N. 04 LONGA - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA MALLEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL</p> <p>GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UNI	200
7	42	<p>SONDA NASOGÁSTRICA N. 06 CURTA - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALLEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL</p> <p>GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UNI	200
7	43	<p>SONDA NASOGÁSTRICA N. 06 LONGA - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALLEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL</p> <p>GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UNI	200
7	44	<p>SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 CURTA - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALLEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL</p> <p>GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UNI	200
7	45	<p>SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 LONGA - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL,</p>	UNI	200

		ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
7	46	SONDA NASOGÁSTRICA N. 10 CURTA - Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNI	400
7	47	SONDA NASOGÁSTRICA N. 10 LONGA - Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNI	1000
7	48	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 CURTA - Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNI	400
7	49	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 LONGA - Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNI	1000
7	50	SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 CURTA - Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNI	300
7	51	SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 LONGA - Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNI	600
7	52	SONDA NASOGÁSTRICA N. 16 LONGA - Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios	UNI	600

		nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
7	53	SONDA NASOGÁSTRICA N. 18 CURTA - Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNI	600
7	54	SONDA NASOGÁSTRICA N. 18 LONGA - Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNI	600
7	55	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº20 CURTA - Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNI	200
7	56	SONDA NASOGÁSTRICA N. 20 LONGA - Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNI	600
7	57	SONDA NASOGÁSTRICA N. 22 LONGA - Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNI	200
7	58	SONDA URETRAL N. 06 - Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNI	6000
7	59	SONDA URETRAL N. 08 - Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNI	10000
7	60	SONDA URETRAL N. 10 - Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNI	12000
7	61	SONDA URETRAL N. 12 - Especificação: Descartável, estéril, atóxica,	UNI	15000

		maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
7	62	SONDA URETRAL N. 14 - Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNI	1300
7	63	SONDA URETRAL N. 16 - Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNI	1100
7	64	SONDA URETRAL N. 18 - Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNI	1100
7	65	SCALP DESCARTÁVEL Nº19 - Especificação: Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNI	12000
7	66	SCALP DESCARTÁVEL Nº21 - Especificação: Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNI	14000
7	67	SCALP DESCARTÁVEL Nº23 - Especificação: Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNI	14000
7	68	SCALP DESCARTÁVEL Nº25 - Especificação: Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNI	6000
7	69	SCALP DESCARTÁVEL Nº27 - Especificação: Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNI	6000
7	70	CATETER INTRAVENOSO Nº14	UNI	5000
7	71	CATETER INTRAVENOSO Nº16	UNI	8000
7	72	CATETER INTRAVENOSO Nº18	UNI	14000
7	73	CATETER INTRAVENOSO Nº20	UNI	17000
7	74	CATETER INTRAVENOSO Nº22	UNI	17000
7	75	CATETER INTRAVENOSO Nº24	UNI	4000
7	76	DRENO DE PENROSE DESC. ESTERIL Nº01	UNI	100
7	77	DRENO DE PENROSE DESC. ESTERIL Nº02	UNI	100
7	78	DRENO DE PENROSE DESC. ESTERIL Nº03	UNI	100
7	79	DRENO DE PENROSE DESC. ESTERIL Nº04	UNI	100

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
7	80	TORNEIRINHA 03 VIAS	UNI	4000
7	81	CONJUNTO DE DRENAGEM MEDIASTINAL COMPLETO Nº 34 - Especificação: CONJUNTO DE DRENAGEM MEDIASTINAL COMPLETO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPOSTO DE: CÂNULA DE DRENAGEM MULTIPERFORANTE, LINHA DE DRENAGEM FLEXIVEL, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 2000ML COM TAMPA, VEDAÇÃO PERFEITA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE Nº34	UNI	10
LOTE 08 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - MATERIAL RADIOGRÁFICO				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
8	1	FILME PARA RAO - X 18X24 C/100 UNIDADES	CX	60
8	2	FILME PARA RAO - X 24X30 C/100 UNIDADES	CX	60
8	3	FILME PARA RAO - X 30 X 40 C/100 UNIDADES	CX	100
8	4	FILME PARA RAO - X 35 X 35 C/100 UNIDADES	CX	100
8	5	FILME PARA RAO -X 35X43 C/100 UNIDADES	CX	100
8	6	REVELADOR P/RAIO AUTOMATICO P/38LT	GAL	60
8	7	FIXADOR P/RAIO-X AUTOMATICO P/PREPRO DE 38 LT	GAL	60
LOTE 09 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9	1	ALMONTOLIA BRANCA 500ML	UNI	60
9	2	ALMONTOLIA BRANCA 250ML	UNI	60
9	3	ALMONTOLIA MARRON 500ML	UNI	50
9	4	ALMONTOLIA MARRON 250ML	UNI	50
9	5	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS - Apresentação: embalados conforme praxe do fabricante em pacotes com 100 unidades	PAC	1000
9	6	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS - Apresentação: embalados conforme praxe do fabricante em pacotes com 100 unidades	PAC	1000
9	7	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS - Apresentação: embalados conforme praxe do fabricante em pacotes com 100 unidades.	PAC	1000
9	8	ABAIXADOR DE LINGUA(ESPATULA DE MADEIRA) Especificação: ABAIXADOR DE LINGUA (ESPATULA DE MADEIRA) DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 PEÇAS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DISPENSADO REGISTRO NO MS	PAC	1700
9	9	FITA ADESIVA CIRÚRGICA, BRANCA, DIMENSÕES 19MM X 50M COM DORSO DE PAPEL CREPADO - Especificação: Fita adesiva cirúrgica, branca, dimensões 19 mm x 50 m, com dorso de papel crepado recoberto com adesivo na face interna, resistente a esterilização. Embalagem em rolo, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	ROL	2000
9	10	FITA PARA AUTO CLAVE - Especificação: Fita para auto clave, dimensões 19mm x 30m, branca, com dorso de papel crepado recoberto com adesivo na face interna resistente a esterilização e temperaturas de até 180°C. Embalagem em rolo, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	ROL	11000
9	11	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5M	ROL	6100
9	12	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CM X10M	ROL	1400
9	13	ESPARADRAPO MICROPORE 5CMX10M	ROL	1800
9	14	BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM	UNI	1100

		CAPACIDADE PARA 2000ML. Especificação: Bolsa coletora de secreção urina em sistema fechado com capacidade para 2000ml. Frente transparente com escala de volume impressa de forma legível, parte de trás leitosa facilitando leitura e visualização do aspecto da urina, suporte de fixação com haste rígida e alça cordão com 40cm, Tubo de PVC com 110cm, transparente, atóxico, flexível, isento de dobras com pinça corta fluxo. Ponto para coleta de urina com membrana de látex autovedante, conector universal com ajuste para sondas vesicais, com tampa protetora. Embalada individualmente, tendo na extremidade distal adaptador de látex com aproximadamente 2 cm e extremidade proximal conectada na bolsa. Acoplada de válvula inermite, possuindo extensão maior que 80 cm, possuindo luz interna com diâmetro aproximado de 1 cm. Constando sistematicamente os dados de identificação e procedência		
9	15	SACOS COLETORES PARA URINA	UNI	5100
9	16	ALGODÃO ORTOPEDICO 500 G	PAC	100
9	17	ALGODÃO 500G HIDROFILO	PAC	3536
9	18	ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5 PCT/12	PAC	4000
9	19	ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5M PCT/12	PAC	4000
9	20	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5M PCT/12	PAC	4000
9	21	ATADURA GESSADA 10CM X 3M	UNI	500
9	22	ATADURA GESSADA 15CM X 3M	UNI	500
9	23	ATADURA GESSADA 20CM X 3M	UNI	500
LOTE 10 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10	1	CAIXA P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LTS	UNI	2500
10	2	CAIXA P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS	UNI	2500
10	3	CAIXA P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LTS	UNI	2500
10	4	ELETRODO DESC.C/GEL AD.P/MONIT.CARDÍACA	UNI	5000
10	5	ELETRODO DESC.C/GEL PED.PARA MONIT.CARDÍACA	UNI	3000
10	6	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 100MM X 100MTS	ROL	400
10	7	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 150MM X 100MTS	ROL	400
10	8	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 200MM X 100RRLS	ROL	400
10	9	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 250MM X 100MTS	ROL	400
10	10	PAPEL TERMOSIVEL PARA ECG 216 MM X 30M (BIONET)	ROL	300
10	11	FILME PARA ULTRASSOM SONY UPP - 110MM X 18MM	UNI	250
10	12	PERA PARA ECG MEDIA	UNI	120
10	13	PAPEL CREPADO DIMENSÕES 90 X 90CM - Especificação: Embalagem: caixa com 200 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 05 anos e registro no Ministério da Saúde.	CAI	100
10	14	PAPEL CREPADO DIMENSÕES 120 X 120CM - Especificação: Embalagem: caixa com 200 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 05 anos e registro no Ministério da Saúde.	CAI	100
10	15	FITA P/GLICEMIA ACCU CHEK C/50 UNIDADES (Especificação da marca devido ao número de aparelhos disponíveis no município)	CAI	3500
10	16	FITA P/GLICEMIA G-TECH C/50 UNIDADES (Especificação da marca devido ao número de aparelhos disponíveis no município)	CAI	3000
10	17	FITA P/GLICEMIA ON CALL PLUS C/50 UNIDADES (Especificação da marca devido ao número de aparelhos disponíveis no município)	CAI	2500
10	18	FITA P/GLICEMIA MATCH II C/50 UNIDADES (Especificação da marca devido ao número de aparelhos disponíveis no município)	CAI	3500
10	19	LANCETA PICADORA, CX C/ 200 UND	CAI	4000
10	20	ESFIGMOMANÔMETRO - ADULTO - Especificação: Esfigmomanômetro adulto - Manômetro mecânico tipo relógio com mostrador de 0 a 300mmhg, precisão e de fácil leitura. Braçadeira em tecido resistente de algodão medindo de altura 8 a 10 cm, com fecho em velcro, bolsa de ar, pera e tubos conectados	UNI	250

		em borracha sem emendas testado e aprovado pelo INMETRO. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
10	21	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO - Especificação: Esfigmomanômetro pediátrico - Manômetro mecânico tipo relógio com mostrador de 0 a 300mmHg, precisão e de fácil leitura. Braçadeira em tecido resistente de algodão medindo de altura 8 a 10 cm, com fecho em velcro. Bóias de ar, pera e tubos conectados em borracha sem emendas. Testado e aprovado pelo INMETRO. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	100
10	22	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UNI	200
10	23	TERMÔMETRO DIGITAL POR SENSOR INFRAVERMELHO TESTA, PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UNI	60
10	24	GLICOSIMETRO ACCU CHEK	UNI	70
10	25	GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	UNI	70
10	26	GLICOSIMETRO G-TECK	UNI	70
10	27	GLICOSIMETRO MATCH II	UNI	90
10	28	ASPIRADOR NASAL Nº02(PERA)	UNI	50
10	29	CINTO TIPO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO	UNI	50
10	30	COLAR CERVICAL P/RESGATE "G"	UNI	150
10	31	COLAR CERVICAL P/RESGATE "M"	UNI	150
10	32	COLAR CERVICAL P/RESGATE "P"	UNI	150
10	33	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 70ML C/TAMPA ROSQ.	UNI	7000
10	34	AMBU MANUAL NEONATAL	UNI	10
10	35	AMBU MANUAL ADULTO	UNI	20
10	36	AMBU MANUAL INFANTIL	UNI	20
10	37	IMOBILIZADOR DE MEMBRO INFERIOR	UNI	30
10	38	IMOBILIZADOR DE MEMBRO SUPERIOR	UNI	30
10	39	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA P/ PRANCHA RIGIDA	UNI	20
10	40	KIT P/NEBULIZAÇÃO UNIVERSAL ADULTO	KIT	150
10	41	KIT P/NEBULIZAÇÃO UNIVERSAL INFANTIL	KIT	150
10	42	MANOMETRO C/ FLUXOMETRO (VALVULA PARA OXIGENIO)	UNI	150
10	43	MASCARA DE VENTURI ADULTO C/CONECTORES	UNI	100
10	44	MASCARA DE VENTURI PEDIATRICA C/CONECTORES	UNI	50
10	45	MASCARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL	UNI	50
10	46	MASCARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO COM RESERVATÓRIO ADULTO	UNI	100
10	47	UMIFICADOR P/OXIGENIO 250ML	UNI	100
10	48	MICRONEBULIZADOR COMPLETO ADULTO	UNI	30
LOTE 11 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
11	1	ALCOOL LIQUIDO 96% LITRO	LIT	200
11	2	ALCOOL GEL 70% -Especificação: ALCOOL GEL A BASE DE ALCOOL 70% PARA HIGIENIZAÇÃO COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA, SEM ENXÁGUE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LIT	5432
11	3	ALCOOL ETÍLICO 70% - Especificação: ALCOOL ETÍLICO 70%- EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1L	LIT	5432
11	4	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% - Especificação: ALCOOL ETÍLICO 99,5% EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1LT	LIT	1220
11	5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES Especificação: Embalagem: frasco plástico com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LIT	300

11	6	EYER 1000 ML	LIT	200
11	7	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	LIT	720
11	8	POVIDINE TOPICO 1000ML	LIT	720
11	9	GEL PARA ULTRASOM C/5LTS	GAL	150
11	10	GERM RIO 5 LITROS - Especificação: COMPOSTA POR UMA MISTURA DE MOLÉCULAS DE QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO E BIGUANIDA, QUE GARANTEM EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA SOBRE AS SUPERFÍCIES FIXAS E OS ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. IDEAL PARA USO EM HOSPITAIS, PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS CRÍTICAS COM MAIOR CHANCE DE RISCO DE CONTRAIR INFECÇÃO HOSPITALAR. CASAS DE SAÚDE, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CLÍNICAS E POSTOS DE SAÚDE. APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 5 LITROS	GAL	300
11	11	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1LITRO - Especificação: A BASE DE ENZIMAS PARA LIMPEZA RÁPIDA DE SANGUE GORDURA PRINCIPALMENTE MULCO E SECREÇÕES. BODEGRADAVEL, NÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE E PH NEUTRO. FRASCO COM 1L	LIT	350
11	12	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5LITROS - Especificação: DETERGENTE enzimático, para limpeza e manutenção de componentes dos contadores hematológicos, compatível com marca Coulter. Embalagem com mínimo 5l, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, composição, data de fabricação e prazo de validade.	GAL	200
11	13	LUGOL SOLUÇÃO DE IODO A 5%	LTR	340
11	14	FORMOL A 10% Especificação: FORMOL a 10% Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	FRC	100
11	15	FORMOL A 37% Especificação: FORMOL 37%. Embalagem: frasco de vidro com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	LIT	100
11	16	ÁCIDO ACÉTICO A 2% Especificação: ÁCIDO ACÉTICO A 5% LÍQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE	LIT	500
11	17	ÁCIDO ACÉTICO A 5% Especificação: ÁCIDO ACÉTICO A 5% LÍQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE	LIT	500
11	18	SABÃO LÍQUIDO ANTI SÉPTICO Especificação: SABÃO LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO. COMPOSIÇÃO: LAURILETERSULFATO DE SÓDIO, COCOAMINOPROPIL BETAINA, DIETALONAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO COM FRAGÂNCIA, CORANTE E ÁGUA DEIONIZADA, APRESENTADA EM FRASCO PLÁSTICO DE UM LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	LIT	1200
11	19	SABAO LIQUIDO NEUTRO 1000ML	LIT	1200
11	20	ÁGUA DESTILADA PARA AUTO CLAVE - Especificação: Estéril Embalagem em litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	LTR	5000
LOTE 12 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - LAMINAS, AGULHAS E SERINGAS				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
12	1	LAMINA DE BISTURI Nº10 CX/100	CAI	80
12	2	LAMINA DE BISTURI Nº12 CX/100	CAI	80
12	3	LAMINA DE BISTURI Nº15 CX/100	CAI	140
12	4	LAMINA DE BISTURI Nº15C CX/100	CAI	120
12	5	LAMINA DE BISTURI Nº20 CX 100	CAI	80
12	6	LAMINA DE BISTURI Nº23 CX/100	CAI	200
12	7	LAMINA DE BISTURI Nº24 CX/100	CAI	200

12	8	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO Nº 1	UNI	10
12	9	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO Nº 2	UNI	10
12	10	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO Nº 3	UNI	10
12	11	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO Nº 4	UNI	10
12	12	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO RETA INFANTIL	UNI	10
12	13	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES Especificação: Descartável, esteril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisele trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	CAI	400
12	14	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES Especificação: Descartável, esteril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisele trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAI	600
12	15	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 07 CAIXA COM 100 UNIDADES Especificação: Descartável, esteril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisele trifacetado, afiada, rígida e centraliza, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAI	700
12	16	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 08 CAIXA COM 100 UNIDADES Especificação: Descartável, esteril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisele trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAI	600
12	17	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADES Especificação: Descartável, esteril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisele trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAI	600
12	18	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10ML Especificação: Confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível adequado, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico central com agulha 25x7. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.	UND	50000
12	19	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML. Especificação: Esteril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica; cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo cilindro, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange que dá apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação.	UND	50000

		em ML, números e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.		
12	20	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 3ML Especificação: Confeccionada em plástico transparente, atóxico e epigênico. Cilíndrica com escala de graduação visível adequado, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico central com agulha 25x7. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.	UND	50000
12	21	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 5ML Especificação: Confeccionada em plástico transparente, atóxico e epigênico. Cilíndrica com escala de graduação visível adequado, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico central com agulha 25x7. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.	UND	50000
12	22	SERINGA DESC.03ML COM AGULHA 25X07 BICO SLIP	UND	50000
12	23	SERINGA DESC.05ML C/AG 25X07 BICO SLIP	UND	50000
12	24	SERINGA DESC.10ML C/AG 25X07 BICO SLIP	UND	50000
12	25	SERINGA DESC.1ML C/AG 13X4,5 BICO SLIP	UND	50000
12	26	SERINGA DESC.20ML C/AG 25X7 BICO SLIP	UND	50000
12	27	SERINGA DESC.60ML BICO CENTRAL	UND	10000
12	28	AGULHA PARA ACUMPUTURA 0,25X30mm CAIXA COM 10 UNIDADES	CAI	1500
12	29	AGULHA PARA ACUMPUTURA 0,25X30mm CAIXA COM 10 UNIDADES	CAI	750
12	30	AGULHAS INTRADÉRMICAS - INTRA D - 0,16X9 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	UNI	10
12	31	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIDIANA TAM. 22G	UNI	2500
12	32	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIDIANA TAM. 25G	UNI	2500
12	33	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIDIANA TAM. 26G	UNI	2500
12	34	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIDIANA TAM. 27G	UNI	2500
LOTE 13 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
13	1	PASTILHA STIPER PARA ACUPUNTURA - POTE COM 50 UNIDADES	POT	5
13	2	FITA KINESIO TAPE BANDAGEM FUNCIONAL ELÁSTICA ADESIVA	UNI	40
13	3	BANDEJA MAGNÉTICA PARA AGULHAS DE ACUPUNTURA	UNI	2
13	4	FAIXAS ELÁSTICAS THERA BAND	UNI	20
13	5	FAIXAS ELÁSTICAS MINIBANDS	UNI	20
13	6	EXERCITADOR RESPIRATORIO SHAKER	UNI	5
13	7	EXERCITADOR RESPIRATORIO RESPIRON	UNI	10
13	8	CABO PARA TENS UNIVERSAL 1M	UNI	10
13	9	ELETRODO DE SILICONE 5CMX1M PARA ELETROTHERAPIA	UNI	2
13	10	BOLSA TÉRMICA PARA AGUA QUENTE Especificação: Em borracha, circular, com capacidade de 1,4L. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20
13	11	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO Especificação: Tapa de nylon injetada, em plástico branco opaco, resistente, com escala de máximo e de mínimo. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UND	200
13	12	LAMPADA DE INFRAVERMELHO PHILIPS	UND	10
13	13	COMPRESSA DE GEL	UNI	20
13	14	BOLSA GRANDE TERMOGEL	UNI	20
LOTE 14 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ABSORVENTES E FRALDAS				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
14	1	ABSORVENTE HIGIENICO COM GEL POS PARTO PACOTE COM 15 UNIDADES	PAC	2000
14	2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA NOTURNA TAMANHO XG PACOTE COM 07 UNIDADES Especificação: FRALDA, descartável geriátrica, tamanho G, para peso acima de 90kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo	PAC	2500

		absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.		
14	3	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA NOTURNA TAMANHO G PACOTE COM 07 UNIDADES - Especificação: FRALDA, descartável geriátrica, tamanho G, para peso de 70 a 90kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	PAC	2500
14	4	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA NOTURNA TAMANHO M PACOTE COM 08 UNIDADES - Especificação: FRALDA, descartável geriátrica, tamanho M, para peso de 40 a 70kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	PAC	1000
14	5	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA NOTURNA TAMANHO P PACOTE COM 08 UNIDADES - Especificação: FRALDA, descartável geriátrica, tamanho P, para peso de 20 a 40 kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	PAC	1000
14	6	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA CONFORT TAMANHO XXG PACOTE COM 07 UNIDADES - Especificação: FRALDA, descartável geriátrica, tamanho G, para peso acima de 110kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	PAC	2500
14	7	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA CONFORT TAMANHO EG PACOTE COM 07 UNIDADES - Especificação: FRALDA, descartável geriátrica, tamanho G, para acima de 90kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	PAC	2500
14	8	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA CONFORT TAMANHO G PACOTE COM 08 UNIDADES - Especificação: FRALDA, descartável geriátrica, tamanho G, para peso de 70 a 90kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	PAC	2500
14	9	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA CONFORT TAMANHO M PACOTE COM 08 UNIDADES - Especificação: FRALDA, descartável geriátrica, tamanho M, para peso de 40 a 70kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	PAC	1000
14	10	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA CONFORT TAMANHO P PACOTE COM 08 UNIDADES - Especificação: FRALDA, descartável geriátrica, tamanho P, para peso de 20 a 40 kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio	PAC	1000

		estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.		
14	11	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL EGG PACOTE COM 28 UNIDADES	PAC	1000
14	12	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL XG PACOTE	PAC	1000
14	13	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL G PACOTE	PAC	1000
14	14	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL M PACOTE	PAC	1000
14	15	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL P PACOTE	PAC	1000
14	16	FRALDAS DESCARTAVEIS PLENITUDE G/XG PACOTE	PAC	2500
14	17	FRALDAS DESCARTAVEIS PLENITUDE P/M PACOTE	PAC	2500
LOTE 15 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DIAGNÓSTICO COVID				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
15	1	KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19 , teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de IgG e IgM do covid-19, podendo ser utilizado em amostra de sangue, soro ou plasma; procedente de coleta venosa ou capilar. Sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%, a embalagem deve conter número do registro, lote e validade.	UND	1000
15	2	KIT DE TESTE RÁPIDO PARA O ANTIGENO (AG) DA COVID-19 , teste rápido através de ensaio imunocromatográfico, para detecção qualitativa do antígeno do COVID-19 em amostras de SWAB da nasofaringe e orofaringe. Esse teste pode ser utilizado para auxiliar no diagnóstico inicial do COVID-19 em pacientes com sintomas clínicos da infecção por SARS-CoV-2, a embalagem deve conter número do registro, lote e validade.	UND	3000
15	3	SWAB haste plástica estéril coleta nasofaringe (NF) ponta tipo RAYON. Apresentação: pacote com 100 unidades, embaladas individualmente.	PCT	200
15	4	GLICOSE LABTEST FRASCO DE 500ML . Padrão incluído - Especificação: Padrão incluído. Sistema enzimático para a determinação da glicose no sangue, liquor e líquidos ascítico, pleural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. N° Registro Anvisa: 10009010236	KIT	144
15	5	COLESTEROL HDL LABTEST - Especificação: Sistema para precipitação seletiva das lipoproteínas de baixa e muito baixa densidade (LDL e VLDL) e determinação do Colesterol HDL por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Apresentação: 100 precipitações (padrão incluído) N° Registro Anvisa: 10009010026	KIT	144
15	6	COLESTEROL LDL LABTEST - Especificação: Sistema braçante para a determinação homogênea direta do colesterol LDL em amostra de soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática. Apresentação: R1=1 x 30 mL / R2=1 x 10 mL (calibrador incluído) N° Registro Anvisa: 10009010136	KIT	144
15	7	COLESTEROL LIQUIFORM LABTEST - Especificação: Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Apresentação: 2 x 100 mL ou 2 x 250 mL (padrão incluído) N° Registro Anvisa: 10009010068	KIT	144
15	8	TRIGLICÉRIDES LIQUIFORM LABTEST - Especificação: Sistema enzimático para determinação dos triglicérides por reação de ponto final em amostras de sangue. Aplicação manual, semi-automática e automática. Apresentação: 2 x 100 mL ou 2 x 250 mL (Padrão incluído) N° Registro Anvisa: 10009010070	KIT	144
15	9	CREATININA K LABTEST - Especificação: Sistema para a determinação quantitativa de Creatinina em amostra de soro, plasma, urina e líquido amniótico por reação cinética de dois pontos. Aplicação semi-automática e automática. Apresentação: R1=1 x 240 mL / R2=1 x 60 mL / R3=1 x 5 mL (padrão incluído) N° Registro Anvisa: 10009010143	KIT	24
15	10	ACIDO ÚRICO LIQUIFORM LABTEST - Especificação: Sistema enzimático para a determinação quantitativa do Ácido Úrico em soro, urina e líquidos (amniótico e sinovial) com reação de ponto final. Apresentação: R1: 4x24 mL / R2: 4x6 mL ou R1: 2x80 mL / R2: 2x20 mL - Padrão incluído N° Registro Anvisa: 10009010071	KIT	48

15	11	UREIA CE LABTEST - Especificação: Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação da uréia em amostras de sangue e urina, por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Apresentação: 500 determinações (padrão incluído) N° Registro Anvisa: 10009010011	KIT	48
15	12	TGP TRANSAMINASE PIRÚVICA LABTEST - Especificação: Sistema para medida da atividade da Transaminase Pirúvica (TGP) em amostra de sangue, por método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Apresentação: 200 determinações (padrão incluído) N° Registro Anvisa: 10009010027	KIT	48
15	13	TGO - TRANSAMINASE OXALACÉTICA LABTEST - Especificação: Sistema para medida da atividade da Transaminase Oxalacética (TGO) em amostra de sangue, por método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Apresentação: 200 determinações (padrão incluído) N° Registro Anvisa: 10009010031	KIT	48
15	14	REUMALATEX LABTEST - Especificação: Determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina do Fator Reumatóide (FR) em amostras de soro. Apresentação: 60 Determinações. N° Registro Anvisa: 10009010024	KIT	48
15	15	LATEX PCR LABTEST - Especificação: Sistema para a determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina, da proteína C-reativa (PCR). Aplicação manual. Apresentação: R1 - 1 x 3,0 mL - 120 determinações. N° Registro Anvisa: 10009010032	KIT	48
15	16	BETATEST PLUS LABTEST - Especificação: Sistema para detecção qualitativa rápida da Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG) em amostras de soro ou urina. Apresentação: 25 provas. N° Registro Anvisa: 10009010072	KIT	48
15	17	URIQUEST PLUS LABTEST - Especificação: Tiras de urina para determinação semiquantitativa de bilirrubina, cetonas, densidade, glicose, leucócitos, nitrato, pH, proteínas, sangue e urobilinogenio em urina. Apresentação: 150 tiras N° Registro Anvisa: 10009010169	KIT	72
15	18	URIACTION 10 LABTEST - Especificação: Tiras de urina reagentes para a determinação semiquantitativa rápida de glicose, bilirrubina, corpos cetônicos (ácido cetoacético), densidade, sangue, pH, proteína, urobilinogênio, nitrato e leucócitos na urina. Aplicação manual. Apresentação: 100 determinações. N° Registro Anvisa: 10009010225	KIT	72
15	19	HEMSTAB LABTEST - Especificação: Solução anticoagulante para hematologia. Apresentação: 20 mL. N° Registro Anvisa: 10009010036	KIT	48
15	20	GLISTAB LABTEST - Especificação: Solução anticoagulante inibidora da glicólise. Apresentação: 20 mL. N° Registro Anvisa: 10009010083	KIT	48
15	21	PANÓTICO RÁPIDO - Especificação: Conjunto para coloração rápida em hematologia. O Panótico Rápido LB baseia-se no princípio de coloração hematológica estabelecida por Romanowsky atuando em 15 segundos. Panótico rápido no 1: compõe-se por uma solução de triâmetano a 0,1%. Panótico rápido no 2: compõe-se por uma solução de xantenos a 0,1%. Panótico rápido no 3: compõe-se por uma solução de tiazinas a 0,1%.	KIT	48
15	22	CORANTE RÁPIDO DE MAY GRUNWALD - Especificação: Corantes destinados ao uso principal em hematologia, na coloração de células sanguíneas em esfregaços de sangue periférico, de medula ou de outra natureza. frasco 500 ml	FRA	48
15	23	VDLR PRONTO PARA USO - Especificação: Teste não treponêmico utilizado para determinação qualitativa e semi-quantitativa, de anticorpos não treponêmicos (reaginas) presentes no soro ou plasma, utilizado para triagem sorológica da Sífilis. Apresentação: R1 - 1 x 5,0 mL; Control (+) - 1 x 0,5 mL, Control (-) - 1 x 0,5 mL; 250 determinações. N° Registro Anvisa: 10009010223	FRA	72
15	24	SORO ANTI D SOROCLONE - Especificação: Soro contendo anticorpos monoclonais humanos IgM/IgG que detectam o antígeno D parcial IV. Frasco com 10 mL. REGISTRO ANVISA: 10154450109	FRA	48
15	25	SORO ANTI B SOROCLONE - Especificação: Soro contendo anticorpos	FRA	48

		monoclonais murinos IgM anti-B para uso na classificação do sistema ABO. Frasco com 10 mL. REGISTRO ANVISA:10154450103		
15	26	SORO ANTI A SOROGLORÉ - Especificação: Soro contendo anticorpos monoclonais murinos IgM anti-A para uso na classificação do sistema ABO. Frasco com 10 mL. REGISTRO ANVISA:10154450103	FRA	48
15	27	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA - Especificação: Frasco com 100ml	FRA	48
15	28	KIT REAGENTES PARA HEMATOLOGIA	KIT	48
15	29	PIPETA AUTOMÁTICA 10ul	UNI	4
15	30	PIPETA AUTOMÁTICA 20ul	UNI	4
15	31	PIPETA AUTOMÁTICA 50ul	UNI	4
15	32	PIPETA AUTOMÁTICA 100ul	UNI	4
15	33	PIPETA AUTOMÁTICA 250ul	UNI	4
15	34	PIPETA AUTOMÁTICA 1ml	UNI	4
15	35	PIPETA AUTOMÁTICA 500ul	UNI	4
15	36	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 10 ml	UNI	4
15	37	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 5 ml	UNI	4
15	38	PONTEIRAS PARA PIPETAS AMARELAS PACOTE COM 1000UNIDADES	PAC	24
15	39	PONTEIRAS PARA PIPETAS AZUIS PACOTE COM 1000UNIDADES	PAC	24
16	40	TUBO CONE GRADUADO DE VIDRO PARA URINOANALISE 10ML	UNI	240
15	41	TUBO DE ENSAIO PEQUENO 7,5CM X 1,0CM DE RAIO	UNI	10000
15	42	TUBO DE ENSAIO MEDIO 10CM X 1,5CM DE RAIO	UNI	10000
LOTE 16 - ALIMENTAÇÃO ESPECIAL				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
16	1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO¹ (1,2 KCAL/ML), COM 14% DE PROTEÍNA (100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 55% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA) E 31% DE GORDURA (49% ÓLEO DE CANOLA, 44% TCM, 4% MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E 3% LECITINA DE SOJA), COM 17G/L DE FIBRAS (55% FIBRA DE SOJA, 28% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E 17% INULINA), OSMOLALIDADE 320 MOSM/KG DE ÁGUA, SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO 1L.	LIT	6000
16	2	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO¹ (1,2 KCAL/ML) E HIPERPROTEICO¹, COM 21% DE PROTEÍNA (88% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E 12% PROTEÍNA DE SOJA - 65G/L), 45% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA) E 34% DE GORDURA (41% ÓLEO DE GIRASSOL, 39% ÓLEO DE CANOLA, 9% TCM, 6% LECITINA DE SOJA E 5% MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS), OSMOLALIDADE 391 MOSM/KG DE ÁGUA, SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO 1L.	LIT	6000
16	3	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA AUXILIAR NO CONTROLE DE QUADROS DA DIARRÉIA AGUDA OU CRÔNICA, HIPERCALÓRICO¹ (1,5 KCAL/ML), COM 16% DE PROTEÍNA (100% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA), 36% DE GORDURA (57% ÓLEO DE SOJA, 24% TCM, 17% ÓLEO DE CANOLA E 2% LECITINA DE SOJA) E 48% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA), PRESENÇA DE 100% FIBRAS SOLÚVEIS (GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA - 20 G/L), OSMOLALIDADE DE 440 MOSM/KG DE ÁGUA, SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA, LACTOSE 0G/100ML, NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO 1L.	LIT	6000
16	4	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, COM TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, DHA, ARA E SEM ADIÇÃO DE LACTOSE, COM MAIS DE 90% DE EFICÁCIA NA ALERGIA AO LEITE DE VACA E SOJA COM	LAT	280

		COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL E COM RESTRIÇÃO À LACTOSE. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS ATÉ 12 MESES COM ALERGIA ÀS PROTEÍNAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL E COM RESTRIÇÃO À LACTOSE. COM 11% DE PROTEÍNA (100% PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS), 44% DE CARBOIDRATO (89% MALTODEXTRINA E 11% AMIDO DE BATATA) E 45% DE GORDURA (39% TCM, 19% ÓLEO DE CANOLA, 18% ÓLEO DE PALMA, 12,5% ÓLEO DE GIRASSOL, 6% ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO, 4% ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, 1% ÓLEO DE PEIXE E 0,5% ÓLEO DE M. ALPINA RICO EM ARA) SEM SABOR. LACTOSE 0G/100 ML. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO 400G		
16	5	LEITE EM PÓ TOTALMENTE ISENTO DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. COMPOSTO DE AMINOÁCIDOS QUE REPRESENTAM A MENOR PORÇÃO DE UMA PROTEÍNA QUE ALIVIAM OS SINTOMAS DOS BEBÊS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV) E CONTRIBUI PARA O CRESCIMENTO SAUDÁVEL. INDICAÇÕES NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOCE/MÍNIMA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL, SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORPTIVOS MODERADOS A GRAVES, ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS). COM ESTADO NUTRICIONAL COMPROMETIDO. PLACEBO PARA DIAGNÓSTICO DE ALERGIA ALIMENTAR. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS DE COCO, AÇAFRÃO E SOJA; L-ARGININA, L-ASPARTATO, L-LEUCINA, L-ACETATO DE LISINA, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-GLUTAMINA, L-PROLINA, CITRATO TRIPOTÁSSIO, L-VALINA, L-ISOLEUCINA, GLICINA, L-TREONINA, L-TIROSINA, L-ENILALANINA, L-SERINA, L-HISTIDINA, L-ALANINA, L-CISITNA, L-TRIPTOFANO, CLORETO DE SÓDIO, L-METIONINA, ASPARTATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE AGNÉSIO, CITRATO DE CÁLCIO, BITARTARO DE COLINA, INOSITOL, CLORETO DE OTÁSSIO, VITAMINA C, SULFATO FERROSO, TAURINA, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NIACINA, VITAMINA E, ANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATOS DE MANGANÊS E DE COBRE, VITAMINAS B6, B2, B1 E A, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE ROMO, ÁCIDO FÓLICO, SELENITO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, D-BIOTINA, VITAMINAS D3 E B12, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDOS GRAXOS COM GLICEROL. CONTÉM FENILALANINA. NÃO CONTÉM LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN - VALIDADE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO 400G	LAT	240
16	6	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 100% DE AMINOÁCIDOS SINTÉTICOS E NÃO ALERGÊNICOS. APRESENTAÇÃO 400G	LAT	504
16	7	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCAL/ML. CONTÉM FIBRAS (GOS/FOS), LGPUFAS (ARA/DHA) E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO 400G	LAT	240
16	8	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCAL/ML. A BASE DE PROTEÍNA DO LEITE ISENTO DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO 400G	LAT	360
16	9	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ COM 25 VITAMINAS E MINERAIS. POSSUI FIBRAS (1,7G DE FIBRA POR PORÇÃO NOS SABORES BAUNILHA,	UND	360

		MORANGO E BANANA E 2,5G DE FIBRA POR PORÇÃO NO SABOR CHOCOLATE - INULINA (30%) E FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS - FOS (70%), PROTEÍNAS E NUTRIENTES ESSENCIAIS, COMO VITAMINAS E MINERAIS. UM COPO* DE 200 ML DE NUTREN® ACTIVE ATENDE 45% DAS NECESSIDADES DIÁRIAS DE CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, COBRE, ZINCO, VITAMINAS A, D, E, C, B1, B2, B12 E BIOTINA. INDICADO PARA COMPLEMENTAR A NUTRIÇÃO CONTRIBUINDO PARA UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL. 0G DE GORDURA TRANS POR PORÇÃO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES NOS SABORES BAUNILHA, BANANA E MORANGO. CONTÉM AÇÚCARES PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES. ESTE NÃO É UM ALIMENTO BAIXO OU REDUZIDO EM VALOR ENERGÉTICO. COM 27% PROTEÍNA, 68% CARBOIDRATO E 7% GORDURA (NOS SABORES BAUNILHA, MORANGO E BANANA). NO SABOR CHOCOLATE, 30% PROTEÍNA, 60% CARBOIDRATO E 10% GORDURA). SABORES: BANANA, CHOCOLATE, MORANGO E ARTIFICIAL DE BAUNILHA. CONTÉM GLÚTEN.		
16	10	*FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS - LATA COM 400 GRAMAS. SABOR: SEM SABOR	LAT	360
16	11	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS - LATA COM 800 GRAMAS. SABOR: SEM SABOR	LAT	360
16	12	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. A PARTIR DO 10º MÊS DE IDADE. POSSUI PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. INGREDIENTES: CONTÉM PREBIÓTICOS, DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E UM DIFERENCIADO MIX DE GORDURAS QUE CONTRIBUEM PARA UM CRESCIMENTO MAIS SAUDÁVEL. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA RENDIMENTO: 800GRAMAS SABOR: SEM SABOR	LAT	360
16	13	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ELEMENTAR, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ÚNICA FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS PARA CRIANÇAS COM SEGURANÇA E EFICÁCIA COMPROVADAS EM PACIENTES COM ALERGIAS ALIMENTARES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G.	LAT	240
16	14	DIETA SEMI ALIMENTAR E HIPOALERGICA, À BASE DE PROTEÍNAS HIDROLISADAS DE SORO DE LEITE. DEVE SER INDICADO PARA ALERGIAS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO 400G	LAT	360
16	15	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA. CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - ÁCIDO LINOLEICO (ÔMEGA 6) E ÁCIDO ALFA-LINOLÊNICO (ÔMEGA 3). NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM SACAROSE. NÃO CONTÉM LACTOSE. APRESENTAÇÃO EM PÓ. 400G	LAT	360
16	16	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ATÉ 6 MESES DE IDADE COM FERRO, COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, COM CASEÍNA, COM LACTOSE E COM GORDURAS VEGETAIS. APRESENTAÇÃO LATA COM 800 G	LAT	360
16	17	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS PRIMEIRA INFÂNCIA. PROTEÍNAS: 80% SORO DE LEITE 40% CASEÍNA CARBOIDRATO: 75% LACTOSE 25% MALTODEXTRINA GORDURAS: 98% GORDURA VEGETAL 2% GORDURA LÁCTEA PREBIÓTICOS: 4G POR	LAT	360

		LITRO 90% GALACTO OLIGOSSACARÍDEOS 10% FRUTOOLIGOSSACARÍDEO OSMOLALIDADE DA FÓRMULA: 310 MOSM/KG DE ÁGUA NA RECONSTITUIÇÃO A 14,2% OSMOLARIDADE DA FÓRMULA: 278 MOSM/L DE ÁGUA NA RECONSTITUIÇÃO A 14,2% NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. APRESENTAÇÃO LATA 800G		
16	18	FÓRMULA INFANTIL, PARA PRÉ MATUROS RECÉM NASCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM MAIOR QUANTIDADE DE ENERGIA NECESSÁRIA, AO RÁPIDO CRESCIMENTO, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, PROPORCIONANDO ÓTIMA DIGESTIBILIDADE E ADEQUADO PERFIL DE AMINOÁCIDOS, DHA E ARA, IMPORTANTES PARA O ADEQUADO DESENVOLVIMENTO CÉREBRAL E VISUAL; NUCLEOTÍDEOS, QUE CONTRIBUEM PARA A MATURAÇÃO E TROFISMO DA MUCOSA INTESTINAL. CÁLCIO DE ALTA BIODISPONIBILIDADE, ESSENCIAL PARA ADEQUADA MINERALIZAÇÃO ÓSSEA. APRESENTAÇÃO EM PÓ EMBALAGENS DE 400G	LAT	360
16	19	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR (100% AMINOÁCIDOS LIVRES SINTÉTICOS E NÃO ALERGENICOS), EM PÓ, PARA ALIMENTAÇÃO ORAL E/OU ENTERAL DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM LC PUFA (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS, INDICADA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 67 KCAL/100 ML, NA DILUIÇÃO PADRÃO.	LAT	576
16	20	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, ADICIONADO DE FIBRAS, COM 100% DE PROTEÍNA DE SOJA. CADA 1 ML FORNECE 1,2 KCAL.	LIT	3400
16	21	FORMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL - 3 A 10 ANOS. 400G/1,5KCAL/ML. FORMULA NUTRICIONALMENTE BALANCEADA PARA CRIANÇAS E PODE SER ADICIONADO AOS ALIMENTOS HABITUAIS SENDO SALGADOS OU DOCES. APRESENTAÇÃO LATA 400G	LAT	700
16	22	SUPLENTO NUTRICIONAL COM EXCLUSIVO CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO, DIMINUINDO OS PICOS DE GLICOSE NO SANGUE PARA QUEM BUSCA MANTER ENERGIA NO SEU DIA-A-DIA. PRONTO PARA BEBER, NORMOCALÓRICO (0,93KCAL/ML) E HIPERPROTEICO (9,4G/200ML - 20% DE PROTEÍNA NO VCT), COM 2,4G DE FIBRAS). APRESENTAÇÃO GARRAFINHA DE 200ML, NOS SABORES BAUNILHA E CHOCOLATE.	EMB	1440
16	23	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFÉROL, CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ACIDULANTES HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE PEIXE E SOJA. *FONTE PROTÉICA. APRESENTAÇÃO LATA 800G	LAT	420
16	24	LEITE INTEGRAL, VITAMINAS A, D, C E E E MINERAIS, COMO FERRO E	LAT	240

		ZINCO. CONTEM LEITE. CONTEM LACTOSE NÃO CONTEM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO POSSUI ADIÇÃO DE AÇÚCAR. APENAS AÇÚCARES NATURALMENTE PRESENTES NO LEITE. APRESENTAÇÃO 400G		
16	25	LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE DA VACA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DA VACA, GORDURA LÁCTEA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE MANGÂNES, SULFATO DE COBRE E SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, MIO-INOSITOL, COLECALCIFEROL, ACETATO DE RETINILA, NIACINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, FILOQUINONA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, CIANOCOBALAMINA E D-BIOTINA) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. APRESENTAÇÃO 740G	LAT	432
16	26	COMPOSTO LÁCTEO FORTIFICADO QUE CARREGA DIVERSOS NUTRIENTES, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C E E; COMPOSTO PELOS SEGUINTE INGREDIENTES E NUTRIENTES: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A, D, C E E, MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLÚTEN. CONTEM LEITE, CONTEM GLICOSE E GALACTOSE. NÃO CONTEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. APRESENTAÇÃO 380G	LAT	400
16	27	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DOS ADULTOS. POIS AJUDA A FORNECER PROTEÍNAS E OUTROS NUTRIENTES ESSENCIAIS QUE PODEM ESTAR EM QUANTIDADES INSUFICIENTES NA ALIMENTAÇÃO DO DIA A DIA. POSSUI UMA FÓRMULA CLINICAMENTE TESTADA COM PROTEÍNA, CÁLCIO E MAIS 28 NUTRIENTES PARA MANTER FORÇA E DISPOSIÇÃO. SABOR BAUNILHA. LATA 400G	LAT	432
16	28	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - COM DHA E ARA - COM NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO LATA 400G	LAT	432
16	29	FÓRMULA FARINÁCEA À BASE DE FARINHA DE CÉREAIS COM ADIÇÃO DE ESSÊNCIA NOS SABORES DE MORANGO, CHOCOLATE BAUNILHA OU BANANA QUE, PARA TORNAR-SE UM ALIMENTO BALANÇADO, E TAMBÉM ADICIONADO VITAMINAS E MINERAIS, CONTRIBUINDO PARA UMA ALIMENTAÇÃO COMPLETA. APRESENTAÇÃO LATA 380G	LAT	400
15	30	COMPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS, COMO CÁLCIO, FERRO, VITAMINA D E PROTEÍNA, QUE PARTICIPAM DA MANUTENÇÃO DOS OSSOS E DOS MÚSCULOS E DA GERAÇÃO DE ENERGIA, SENDO IMPORTANTE PARA AS ATIVIDADES DO DIA A DIA. APRESENTAÇÃO LATA 400G	LAT	432
16	31	COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ, COM NUTRIENTES ESSENCIAIS, COM UMA COMBINAÇÃO DE FIBRAS E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, POSSUI NUTRIENTES QUE AJUDAM A FORTALECER AS DEFESAS NATURAIS DAS CRIANÇAS CONTRIBUINDO PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO ADEQUADOS NESSA FASE. *RICO EM CÁLCIO, VITAMINA C, D, B1, ÁCIDO PANTOTÊNICO E BÍOTINA. LATA 800G	LAT	432
16	32	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES E NÃO ALÉRGICA, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA DIETAS DE LACTENTES E CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. APRESENTAÇÃO LATA 400G.	LAT	432

16	33	FORMULA INFANTIL DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA CRIANÇAS A PARTIR DE UM ANO A TRÊS ANOS DE IDADE. COMPOSTA POR PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE, PREBIÓTICOS, DHA E ARA RECOMENDADOS PARA ESSA FAIXA ETÁRIA, COM BAIXO TEOR DE SÓDIO E SEM AÇÚCAR, GLÚTEN E AROMATIZANTES. APRESENTAÇÃO LATA800G	LAT	432
LOTE 17 - MATERIAL ODONTOLÓGICO				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
17	1	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E FENILEFRINA 2% - Especificação: Sem vaso possui em sua composição, um sal anestésico muito rápida e potente apresentação cartucho contendo 50 anestubos plásticos de 1,8 ml.	CAI	1000
17	2	CLORIDRATO DE ARTICAÍNA E EPINEFRINA 72MG + 18UG - Especificação: Sem vaso possui em sua composição, um sal anestésico muito rápida e potente apresentação cartucho contendo 50 anestubos plásticos de 1,8 ml.	CAI	400
17	3	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% - Especificação: Cloridrato de Mepivacaína a 3% - Apresentação: Cartucho contendo 50 anestubos plásticos de 1,8ml.	CAI	150
17	4	ANESTÉSICO TÓPICO, 12G - Especificação: Cloridrato de benzocaina - 20% em gel; com dosagem de 20 mg; a base aminobenzoato de etila em base hidrossolúvel, sabor: tutti-frutti, menta pinacolada. Frasco com 12g.	UNI	200
17	5	PLACA DE DENTE ANTERIOR INFERIOR 3P COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, 3P, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	UNI	800
17	6	PLACA DE DENTE ANTERIOR INFERIOR 266, COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 266, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	UNI	800
17	7	PLACA DE DENTE ANTERIOR INFERIOR 2D, COR 66, - Especificação: DENTE POP DENT PARA PRÓTESE TOTAL DENTE DE DUPLA Prensagem; A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, PLACA ANTERIOR INFERIOR COM 06 DENTES, 2D, COR 66	UNI	800
17	8	PLACA DE DENTE ANTERIOR INFERIOR 2N COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR 2N, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	UNI	2000
17	9	PLACA DE DENTE ANTERIOR INFERIOR 2P, COR 66 - - Especificação: DENTE POP DENT PARA PRÓTESE TOTAL DENTE DE DUPLA Prensagem; A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, PLACA ANTERIOR INFERIOR COM 06 DENTES, 2P, COR 66	UNI	800
17	10	PLACA DE DENTE ANTERIOR INFERIOR 3D, COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 3D, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	UNI	800
17	11	PLACA DE DENTE ANTERIOR INFERIOR 3P, COR 66 - Especificação: DENTE POP DENT PARA PRÓTESE TOTAL DENTE DE DUPLA Prensagem; A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, PLACA ANTERIOR INFERIOR COM 06 DENTES, 3P, COR 66	UNI	800

17	12	PLACA DE DENTE ANTERIOR INFERIOR 3N, COR 66 - Especificação: DENTE POP DENT PARA PRÓTESE TOTAL DENTE DE DUPLA PRENSAGEM; À BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, PLACA ANTERIOR INFERIOR COM 06 DENTES, 3N COR 66	UNI	1000
17	13	PLACA DE DENTE ANTERIOR INFERIOR A25 COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR A25, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	UNI	2400
17	14	PLACA DE DENTE ANTERIOR INFERIOR A25 COR 66 - Especificação: DENTE POP DENT PARA PRÓTESE TOTAL DENTE DE DUPLA PRENSAGEM; À BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, PLACA ANTERIOR INFERIOR COM 06 DENTES, A25, COR 66	UNI	1000
17	15	PLACA DE DENTE ANTERIOR SUPERIOR 3P COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, 3P, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	UND	800
17	16	PLACA DE DENTE ANTERIOR SUPERIOR 263, COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 263, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	UND	1000
17	17	PLACA DE DENTE ANTERIOR SUPERIOR 264, COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 264, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	UND	1000
17	18	PLACA DE DENTE ANTERIOR SUPERIOR 266, COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 266, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	PEÇ	800
17	19	PLACA DE DENTE ANTERIOR SUPERIOR 2D, COR 66 - Especificação: DENTE POP DENT PARA PRÓTESE TOTAL DENTE DE DUPLA PRENSAGEM; À BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, PLACA ANTERIOR SUPERIOR COM 06 DENTES, 2D, COR 66	UND	800
17	20	PLACA DE DENTE ANTERIOR SUPERIOR 2N COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR 2N, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	UNI	800
17	21	PLACA DE DENTE ANTERIOR SUPERIOR 2P, COR 66 - Especificação: DENTE POP DENT PARA PRÓTESE TOTAL DENTE DE DUPLA PRENSAGEM; À BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, PLACA ANTERIOR SUPERIOR COM 06 DENTES, 2P, COR 66	UNI	800
17	22	PLACA DE DENTE ANTERIOR SUPERIOR 3D, COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 3D, COR 66	UNI	800

66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS				
17	23	PLACA DE DENTE ANTERIOR SUPERIOR 3M, COR 66 - Especificação: DENTE POP DENT PARA PRÓTESE TOTAL DENTE DE DUPLA PRENSAGEM;À BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA,ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE. PLACA ANTERIOR SUPERIOR COM 06 DENTES,3D, COR 66	UNI	800
17	24	PLACA DE DENTE ANTERIOR SUPERIOR 3N, COR 66 - Especificação: DENTE POP DENT PARA PRÓTESE TOTAL DENTE DE DUPLA PRENSAGEM;À BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA,ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE. PLACA ANTERIOR SUPERIOR COM 06 DENTES,3N COR 66	UNI	800
17	25	PLACA DE DENTE ANTERIOR SUPERIOR A23, COR 66 - Especificação: DENTE POP DENT PARA PRÓTESE TOTAL DENTE DE DUPLA PRENSAGEM;À BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA,ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE. PLACA ANTERIOR SUPERIOR COM 06 DENTES,A23, COR 66	UNI	800
17	26	PLACA DE DENTE ANTERIOR SUPERIOR A25 COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE. SUPERIOR A25, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	UNI	1400
17	27	PLACA DE DENTE ANTERIOR SUPERIOR A26 COR 66 - Especificação: DENTE POP DENT PARA PRÓTESE TOTAL DENTE DE DUPLA PRENSAGEM;À BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA,ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE. PLACA ANTERIOR SUPERIOR COM 06 DENTES,A26, COR 66	UNI	1000
17	28	PLACA DE DENTE POSTERIOR INFERIOR 30L, COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE. INFERIOR, TAMANHO 30L. COR 66 - PLACA COM 08 ELEMENTOS	UNI	1500
17	29	PLACA DE DENTE POSTERIOR INFERIOR 30M, COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE. INFERIOR, TAMANHO 30M, COR 66 - PLACA COM 08 ELEMENTOS	UNI	1500
17	30	PLACA DE DENTE POSTERIOR INFERIOR 32L COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE. INFERIOR, TAMANHO 32L. COR 66 - PLACA COM 08 ELEMENTOS	UNI	1500
17	31	PLACA DE DENTE POSTERIOR INFERIOR 32M COR 66 - Especificação: DENTE POP DENT PARA PRÓTESE TOTAL DENTE DE DUPLA PRENSAGEM;À BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA,ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE. PLACA ANTERIOR INFERIOR COM 08 DENTES,32M, COR 66	UNI	1500
17	32	PLACA DE DENTE POSTERIOR INFERIOR 34L COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE. INFERIOR, TAMANHO 34L. COR 66 - PLACA COM 08 ELEMENTOS	UNI	800
17	33	PLACA DE DENTE POSTERIOR SUPERIOR 30L, COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE	UNI	1500

		METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 30L, COR 66 - PLACA COM 08 ELEMENTOS		
17	34	PLACA DE DENTE POSTERIOR SUPERIOR 30M, COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 30M, COR 66 - PLACA COM 08 ELEMENTOS	UNI	1500
17	35	PLACA DE DENTE POSTERIOR SUPERIOR 32L COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 32L, COR 66 - PLACA COM 08 ELEMENTOS	UNI	1500
17	36	PLACA DE DENTE POSTERIOR SUPERIOR 32M COR 66 - Especificação: DENTE POP DENT PARA PRÓTESE TOTAL DENTE DE DUPLA Prensagem; A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, PLACA ANTERIOR SUPERIOR COM 08 DENTES, 32M, COR 66	UNI	1500
17	37	PLACA DE DENTE POSTERIOR SUPERIOR 34L COR 66 - Especificação: DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 34L, COR 66 - PLACA COM 08 ELEMENTOS	UNI	800
17	38	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA - Especificação: Tendo a sua parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio (k20) e a aço inoxidável DIN 1.4197, contendo 13% de cromo, extremidade no formato esférico, bilster com 5 unidades no tamanho de 25mm; conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meio físico químicos.	UNI	100
17	39	BROCA CARBIDE CIRURGICA LONGA N.701 - Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	150
17	40	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA LONGA N.702 - Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	150
17	41	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA LONGA N.6 - Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	150
17	42	BROCA CARBIDE CIRURGICA ESFÉRICA LONGA N.8 - Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	150
17	43	BROCA DIAMANTADA FG N. 1011 - Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	400
17	44	BROCA DIAMANTADA FG N. 1012 - Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	400
17	45	BROCA DIAMANTADA FG N. 1013 - Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	400
17	46	BROCA DIAMANTADA FG N. 1014 - Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	400
17	47	BROCA DIAMANTADA FG N. 1015 - Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	400
17	48	BROCA DIAMANTADA FG N. 1016 - Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	400
17	49	BROCA DIAMANTADA FG HASTE LONGA N. 1013HL - Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	100
17	50	BROCA DIAMANTADA FG HASTE LONGA N. 1015HL - Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	100

17	51	BROCA DIAMANTADA FG HASTE LONGA N. 1016HL - Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	100
17	52	BROCA DIAMANTADA FG N. 3118F - Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	400
17	53	BROCA DIAMANTADA FG N. 3118FF - Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	400
17	54	BROCA DIAMANTADA FG N. 3168F - Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	400
17	55	BROCA DIAMANTADA FG N. 3195F - Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	400
17	56	BROCA DIAMANTADA FG N. 3195FF - Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	400
17	57	BROCA DIAMANTADA FG N. 2200 - Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	200
17	58	BROCA DIAMANTADA FG N. 2200F - Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	200
17	59	BROCA DIAMANTADA FG N. 3183 CONICA TOPO INATIVO - Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	100
17	60	BROCA DIAMANTADA FG N. 1111F - Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	200
17	61	BROCA DIAMANTADA FG N. 1190F - Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	200
17	62	BROCA DIAMANTADA FG N. 1032 - Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	200
17	63	BROCA DIAMANTADA FG N. 1034 - Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	200
17	64	BROCA DIAMANTADA FG N. 1035 - Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	200
17	65	BROCA CARBIDE CA N.03 - Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	500
17	66	BROCA CARBIDE CA N.05 - Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	500
17	67	BROCA CARBIDE CA N.06 - Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	500
17	68	BROCA ODONTOLÓGICA - DE TUNGSTENIO MAXCUT PM REF: 1507 - Especificação: BROCA ODONTOLÓGICA - DE TUNGSTENIO MAXCUT; PEÇA RETA.	UNI	20
17	69	BROCA ODONTOLÓGICA - DE TUNGSTENIO MAXCUT PM REF: 1510 - Especificação: BROCA ODONTOLÓGICA - DE TUNGSTENIO MAXCUT; PEÇA RETA.	UNI	20
17	70	BROCA ODONTOLÓGICA - DE TUNGSTENIO MAXCUT PM REF: 1501 - Especificação: BROCA ODONTOLÓGICA - DE TUNGSTENIO MAXCUT; PEÇA RETA.	UNI	20
17	71	BROCA ODONTOLÓGICA - DE TUNGSTENIO MAXCUT PM REF: 1574 - Especificação: BROCA ODONTOLÓGICA - DE TUNGSTENIO MAXCUT; PEÇA RETA.	UNI	20
17	72	BROCA DIAMANTADA FG N. 2137F - Especificação: Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	200
17	73	FIO DENTAL, ROLO COM NO MÍNIMO 100M - Especificação: Fio dental, rolo com no mínimo 100 m. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI	150
17	74	ROLO DENTAL - Especificação rolete de algodão para uso odontológico pacote com 100 unidades.	UNI	1000
17	75	FITA POLIÉSTER - especificação: Em envelopes de cartolina contendo 50 tiras em tamanho de 10 mm x 120 mm x 0,5 m. A tira do poliéster é utilizada para	CAI	200

		separar um dente a ser restaurado do dente vizinho. A fixação da tira é auxiliada pela presença de uma cunha de madeira. Cx com 50 unidades.		
17	76	FITA MATRIZ 5 MM - Especificação: Utilizada como matriz em restauração classe II e para proteção dos dentes adjacentes durante os procedimentos de preparo, condicionamento ácido e aplicação do adesivo, apresentado em bobina, pode ser cortado no tamanho desejado, fabricada em aço inoxidável maleável.	CAI	300
17	77	FITA MATRIZ 7 MM - Especificação: Utilizada como matriz em restauração classe II e para proteção dos dentes adjacentes durante os procedimentos de preparo, condicionamento ácido e aplicação do adesivo, apresentado em bobina, pode ser cortado no tamanho desejado, fabricada em aço inoxidável maleável.	CAI	200
17	78	Mandril para uso do Disco de Lixa - Em aço inoxidável, autoclavável para ontra ângulo tamanho grande.	UNI	80
17	79	Disco de lixa - acabamento e polimento de restaurações. Os discos não possuem centro metálico. Caixa c/ 50 discos.	UNI	80
17	80	Tira de lixa de aço 4 mm - Tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis embalagem com 12 unidades de 4 mm	UNI	300
17	81	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA CX COM 150 UNIDADES INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170mm de comprimento; Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (laranja); Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Caixa c/ 150 unidades.	CAI	200
17	82	EXTIRPAS - NERVOS CARTELA COM DEZ UNIDADES - Especificação: Instrumento farpado fabricados em aço inoxidável indicado para remoção de conteúdo pulpar e embalagem deve constar externamente marca comercial e procedência de fabricação e recomendações para armazenamento; validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.	CAR	50
17	83	SUGADOR CIRÚRGICO PARA SANGUE, DESCARTAVEL CAIXA COM 20 UNIDADES - Especificação: Bucal, descartável. Em PVC atóxico; Para Sangue; Embalagem: pacote com 20 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	CAI	400
17	84	SUGADOR USO ODONTOLÓGICO PARA SALIVA PACOTE COM 40 UNIDADES - Especificação: Bucal, descartável. Em PVC atóxico; Para Saliva; Embalagem: pacote com 40 unidades; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PAC	1000
17	85	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL EMBALAGEM COM 20 UNIDADES - Especificação: Bucal, descartável. Em PVC atóxico; Para endodontia; Embalagem: pacote com 20 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PAC	400
17	86	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO 2,5% - Especificação: PARA USO EM DESINFECÇÃO. EMBALAGEM: 1000ML. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO NA ANVISA / MINISTERIO DA SAUDE	UNI	200
17	87	HEMOSTOP - Especificação: Solução hemostática à base de cloreto de alumínio, indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Apresenta grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição.	FRA	140
17	88	Cimento Ionômero de Vidro Restaurador Fotopolimerizável - Kit com: 1 frasco de Pó A3 ou A1 com 5g; 1 frasco de líquido com 2,5mL; 1 frasco de Primer com 2,5mL; 1 frasco de Alpha Bond Light com 5ml, bloco de mistura e colher medidora, indicado para restauração de classes III e V e em classes I e II quando não houver pontos de contato. Formamento de cavidades e reconstrução de núcleos. Radiopaco.	KIT	300
17	89	Ionômero de vidro RESTAURADOR (pó e liq) - de alta viscosidade indicado	KIT	300

		para restaurações de dentes deciduos, incluindo a classe I, preparo das erosões da região cervical e restaurações classe V, restaurações de classe III e casos selecionados da classe I, confecções de núcleos para coroas. Kit c/ frasco de pó 10gr. e frasco líquido 8ml.		
17	90	IRM KIT - Especificação: À base de óxido de zinco e eugenol indicada para restaurações temporárias de longa, espera (até 2 anos), para forramento de cavidades sob restaurações de amálgama e para uso em odontopediatria e odontogeriatría. Alto vedamento marginal, presa rápida, alta resistência a compressão e propriedades sedativas. Kit contendo: 01 frasco de pó com 38g, 01 frasco de líquido com 15 ml. Na embalagem deve constar externamente marca comercial e procedência de fabricação e recomendações para armazenamento; validade mínima de 02 ano a partir da data de entrega.	KIT	200
17	91	KIT DE POLIMENTO DE RESINAS - Especificação: KIT DE PONTAS DE SILICONE COM HASTES EM AÇO ALTOCLAVAVEL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINAS. FORMATOS VARIADOS. KIT COM 9 UND	KIT	150
17	92	LIMA 1ª SÉRIE 25 MM TIPO K MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL - Especificação: 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO.	CXA	20
17	93	LIMA 2ª SÉRIE 25 MM TIPO K MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL - Especificação: 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO	CXA	20
17	94	LIMA 1ª SÉRIE 31 MM TIPO K MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL - Especificação: 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO	CXA	20
17	95	LIMA 2ª SÉRIE 31MM TIPO K MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL - Especificação: DIM 1.4310 ELETRO POLIDA PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL APROXIMADAMENTE FABRICADO POR TORÇÃO	CXA	20
17	96	PAPEL CARBONO DENTAL PARA USO ODONTOLÓGICO - Especificação: PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE	UND	200
17	97	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR 90G - Especificação: PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR 90g	UNI	150
17	98	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10ML	UNI	100
17	99	FORMOCRESOL FRASCO COM 10ML	UNI	100
17	100	PEDRA POMES USO ODONTOLÓGICO POTE 100G - Especificação: Extra fina em pó Embalagem: pacote com 100 g com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	POT	200
17	101	PEDRA POMES EM PÓ ODONTOLÓGICO 1KG - Especificação: Extra fina em pó Embalagem: pacote com 01Kg com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	KIL	60
17	102	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, P.A., EM PÓ - Especificação: Embalagem: frasco com 10 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNI	100
17	103	Resina Flow A2 - para restaurações menos invasivas pequenas classes I, II, ou V, selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana, 100% nanoparticulada, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo nanopartículas de Zircônia/ Sílica e nanoaglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nanopartículas de 5 a 75 nanômetros e nanoaglomerados de 0,61 a 1,4 micrômetros. Seringa com 2g.	UNI	150
17	104	Resina Flow A3 - para restaurações menos invasivas pequenas classes I, II, ou V, selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana, 100% nanoparticulada, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo nanopartículas de Zircônia/ Sílica e nanoaglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nanopartículas de 5 a 75 nanômetros e	UNI	150

		nancoglomerados de 0,61 a 1,4 micrômetros. Seringa com 2g.		
17	105	Resina fotopolimerizável A1 com base de filler de zircônia/silica para restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores classes I e II com base de filler de zircônia/silica, com carga inorgânica de 61 % em volume (sem silano) com tam médio de partículas na faixa de 0,19 e 3,3 microns. Possui resinas BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. Cada seringa possui 4g.	UNI	100
17	106	Resina fotopolimerizável A2 com base de filler de zircônia/silica para restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores classes I e II com base de filler de zircônia/silica, com carga inorgânica de 61 % em volume (sem silano) com tam médio de partículas na faixa de 0,19 e 3,3 microns. Possui resinas BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. Cada seringa possui 4g.	UNI	150
17	107	Resina fotopolimerizável A3 com base de filler de zircônia/silica para restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores classes I e II com base de filler de zircônia/silica, com carga inorgânica de 61 % em volume (sem silano) com tam médio de partículas na faixa de 0,19 e 3,3 microns. Possui resinas BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. Cada seringa possui 4g.	UNI	150
17	108	Resina fotopolimerizável A3,5 com base de filler de zircônia/silica para restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores classes I e II com base de filler de zircônia/silica, com carga inorgânica de 61 % em volume (sem silano) com tam médio de partículas na faixa de 0,19 e 3,3 microns. Possui resinas BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. Cada seringa possui 4g.	UNI	150
17	109	Resina fotopolimerizável B2 com base de filler de zircônia/silica para restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores classes I e II com base de filler de zircônia/silica, com carga inorgânica de 61 % em volume (sem silano) com tam médio de partículas na faixa de 0,19 e 3,3 microns. Possui resinas BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. Cada seringa possui 4g.	UNI	150
17	110	Resina fotopolimerizável OA2 com base de filler de zircônia/silica para restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores classes I e II com base de filler de zircônia/silica, com carga inorgânica de 61 % em volume (sem silano) com tam médio de partículas na faixa de 0,19 e 3,3 microns. Possui resinas BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. Cada seringa possui 4g.	UNI	100
17	111	Resina fotopolimerizável A1 nanocomposito para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I, II, III, IV, V, nanocomposito restaurador direto fotopolimerizável; é uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/silica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/silica com cargas de tamanho entre 5-20nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0,6 a 1,4 microns. A porcentagem de carga é de 78,5% em peso. Todas as cores são radiopacas. Seringa com 4g.	UNI	150
17	112	Resina fotopolimerizável A2 nanocomposito para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I, II, III, IV, V, nanocomposito restaurador direto fotopolimerizável; é uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/silica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/silica com cargas de tamanho entre 5-20nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0,6 a 1,4 microns. A porcentagem de carga é de 78,5% em peso. Todas as cores são radiopacas. Seringa com 4g.	UNI	150
17	113	Resina fotopolimerizável A3 nanocomposito para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I, II, III, IV, V, nanocomposito restaurador direto fotopolimerizável; é uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/silica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/silica com cargas de tamanho entre 5-20nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0,6 a 1,4 microns. A porcentagem de carga é de 78,5% em peso. Todas as cores são radiopacas. Seringa com 4g.	UNI	150

17	114	Resina fotopolimerizável A3,5 nanocomposito para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V, nanocomposito restaurador direto fotopolimerizável é uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/silica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/silica com cargas de tamanho entre 5-20nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 a 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78,5% em peso. Todas as cores são radiopacas. Seringa com 4g.	UNI	150
17	115	CERA 7 EM LAMINAS CAIXA COM 18 LAMINAS	CAI	400
17	116	CERA PARA ARTICULAÇÃO CAIXA COM 5 LAMINAS	CAI	100
17	117	CERA UTILIDADE CAIXA COM 5 LAMINAS	CAI	200
17	118	GESSO COMUM BRANCO SACA 25KG - Especificação: Gesso comum utilizado na confecção de modelos protéticos de baixa resistência. Confeccionado à base de gipsita desidratada. O gesso deverá apresentar tempo de presa inicial de aproximadamente 15 minutos e final de no máximo 40 minutos, oferecer um tempo de trabalho de 03 minutos. Embalagem contendo 25 quilos.	SAC	40
17	119	GESSO PEDRA BEGE TIPO III SACA 25KG	SAC	40
17	120	GODIVA DE BAIXA FUSÃO EM BASTÃO CAIXA COM 15 UNIDADES - Especificação: Godiva em bastão de baixa fusão utilizado para impressões, à base de material atóxico, de fácil manipulação. Embalada em caixa com no mínimo 15 unidades.	CAI	30
17	121	ISOLANTE VIP 1LITRO - PARA TRABALHOS EM RESINA ACRÍLICA - Especificação: ISOLANTE VIP PARA TRABALHOS EM RESINA ACRÍLICA COMPOSIÇÃO: ALGINATO DE POTÁSIO PIROFOSFATO, TETRACODICO, ÁGUA, PIGMENTO ORGÂNICO LIQUIDO COM 1000ML	UNI	150
17	122	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR: 66 FRASCO COM 80G	UNI	12
17	123	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR: ROSA MEDIO POTE COM 1KG	UNI	24
17	124	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR: INCOLOR POTE COM 1KG	UNI	96
17	125	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR CRISTAL POTE COM 1KG	UNI	48
17	126	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR ROSA CLARO POTE COM 1KG	UNI	96
17	127	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR ROSA MEDIO POTE COM 1KG	UNI	96
17	128	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR INCOLOR POTE COM 1KG	POT	96
17	129	LIQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LITRO - Especificação: LIQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL - TIPO II CLASSE I - METILMETACRILATO, DMT E INIBIDOR, FRASCO COM 1000ML	LIT	100
17	130	LIQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL COM CROSSLINK LITRO - Especificação: LIQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL - TIPO I CLASSE I - METILMETACRILATO INIBIDOR, FRASCO COM 1000ML	LIT	100
17	131	MANDRIL P/ PEÇA RETA COM PARAFUSO INDICADO PARA FIXAÇÃO DE DISCO DE CARBURUNDUM	UNI	20
17	132	MANDRIL PARA TIRA DE LIXA	UNI	20
17	133	MARTELO DE BORRACHA P/ QUEBRAR GESSO	UNI	2
17	134	PASTA PARA IMPRESSÃO - Especificação: ZINCO ENÓLICA COM 1 BISNAGA DE MASSA VERMELHA 60G E 1 BISNAGA DE MASSA BRANCA DE 129G COMPOSIÇÃO: EUGENOL, OXIDO DE ZINCO, RESINA MINERAL ÓLEO VEGETAL E CORANTE	KIT	12

17	135	PLANO DE FOX	UNI	8
17	136	PONTA MONTADA DE SILICONE C/ OXIDO DE ALUMINIO REF PA10 - Especificação: PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA ACRILICA P/ PEÇA RETA DIAMETRO 10MM/23MM REF PA10 COR MARROM	UNI	24
17	137	PONTA MONTADA DE SILICONE C/ OXIDO DE ALUMINIO REF PA20 - Especificação: PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA ACRILICA P/ PEÇA RETA DIAMETRO 10MM/23MM REF PA20 COR VERDE	UNI	24
17	138	PONTA MONTADA DE SILICONE C/ OXIDO DE ALUMINIO REF PA30 - Especificação: PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA ACRILICA P/PEÇA RETA DIAMETRO 10MM/23MM REF PA30 COR AMARELA	UNI	24
17	139	POTE PALADON PARA MANIPULAÇÃO DE RESINA ACRILICA - Especificação: POTE PALADON PARA MANIPULAÇÃO DE RESINA ACRILICA COM BOCA LARGA ESMERILHADA; COM TAMPA DE VIDRO ESMERILHADA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UNI	8
17	140	REMOVEDOR DE CERA FRASCO 500ML - Especificação: A BASE DE CARBONATO DE SODIO, BUTOXIETANOL ETC; PRODUTO REMOVEDOR DE CAMADAS DE GORDURAS VEGETAIS, ANIMAIS, MINERAIS, CERAS E ACABAMENTOS DE PISO. COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE SODIO, BUTOXIETANOL, NONIFELNOL ETOXILADO 95, MONOETANOLAMINA, HIDROXIDO DE SODIO. PRODUTO TOTALMENTE SOLUVEL EM AGUA, COM PH 12,5 MAIS OU MENOS 0,5 FRASCO 500ML	FRA	24
17	141	RODA PARA POLIMENTO EM ACRILICO PARA PEÇA RETA EM BRIM DIAM: 22MM	UNI	12
17	142	RODA PARA POLIMENTO EM ACRILICO PARA PEÇA RETA EM NYLON DIAM:19MM	UNI	12
17	143	SCOTCH BRITE P/ PEÇA RETA COR MARROM, TEXTURA, MACIA DIAM, 25MM REF 1132.13	UNI	12
17	144	SILICONA DE CONDENSAÇÃO PARA LABORATORIO BASE POTE COM 900GRAMAS	POT	24
17	145	SILICONA DE CONDENSAÇÃO PARA LABORATORIO CATALIZADOR EMBALAGEM COM 60ML	UNI	24
17	146	SOLVE GESSO AMOLECE O GESSO ENDURECIDO 250ML	UNI	24
17	147	GESSO ODONTOLÓGICO ESPECIAL 1KG - Especificação: Embalagem em quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIL	24
17	148	LÁPIS CÓPIA (AZUL OU VERMELHO) - Especificação: LÁPIS CÓPIA (AZUL OU VERMELHO)	UNI	12
17	149	REMOVEDOR DE GESSO FRASCO 230ML	UNI	24
17	150	FIXADOR PARA PROTESE DENTARIA - Especificação: SAIS DE PVM/MA, CARBOXIL CELULOSE, OLEO MINERAL E VASELINA EM PÓ TUBO DE 22G	UNI	24
17	151	PLACA DE SPEE (INFERIOR E SUPERIOR)	PAR	6
17	152	ALGINATO CROMÁTICO TIPO II - Especificação: Alginato - pó para moldagem e impressão odontológica, altamente elástica, cromático, antimicrobiano e sem flutuação de pó, a base de diatomita, alginato de potássio, sulfato de cálcio dutrate, fosfosódio. Embalagem com no mínimo 410 gramas.	PAC	100
17	153	BASTÃO PARA BRILHO EM PROTESE DENTARIA. PESO: 150G - Especificação: BASTÃO PARA BRILHO EM PRÓTESE DENTÁRIA. PESO: 150G	UNI	20
17	154	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G (DESCARTAVEL) - Especificação: Calibre 30g curta estéril com bisel trifacetado, frisos internos no canhão e com cânula adequadamente flexível e siliconada. Caixa com 100 unidade.	CAI	200
17	155	AGULHA GENGIVAL MEDIA 30G (DESCARTAVEL) - Especificação: CALIBRE 30G LONGA ESTERIL COM BISEL TRIFACETADO, FRISOS INTERNOS ON CANHÃO E COM CÂNULA ADEQUADAMENTE FLEXIVEL E SILICONADA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAI	100

17	156	BABADOR DESCARTAVEL COM 02 CAMADAS DE PAPEL MAIS UMA CAMADA DE PLASTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	300
17	157	MICROBRUSH (PONTA FINA) - Especificação: Tipo microbrush c/ ponta regular esférica, confeccionado p/ fibras não absorventes e isentas de fiapos acondicionados em um tubo contendo 100 Unidades	TUB	300
17	158	kit Posicionador radiográfico - cone indicador, autoclavavel ate 134°C, Kit com 1 posicionador lateral direito, 1 posicionador lateral esquerdo, 1 posicionador anterior, 3 dispositivos para mordida, 1 posicionador para interproximal Bite Wings e 1 exclusivo pote para esterilização.	KIT	10
17	159	Spray para teste de vitalidade pulpar. Composição: butano desodorizado, etanol, benzoato de sódio, água desmineralizada, essência mentol. 200ml/100g	UNI	60
17	160	Solução Fixadora de radiografias - frasco c/ 475 ml - processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais.	UNI	150
17	161	Solução Reveladora de radiografia- frasco c/ 475 ml - processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais.	UNI	150
17	162	Taça de borracha para profilaxia de Vinil e Aste de Latão. Validade: Indeterminada.	UNI	600
17	163	Verniz com flúor - contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Durante o tempo em que o verniz permanece em contato com o esmalte há liberação de fluoretos. A permanência da camada de verniz se faz presente por mais de 24 horas, produzindo o fluoreto de cálcio e a fluorapatita. Estes produtos têm a capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização. Caixa contendo: - 1 frasco com 10 ml de Fluorniz / -1 frasco com 10 ml de solvente para Fluorniz	FRA	120
17	164	Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação - Óleo mineral, atóxico, baixa viscosidade, alto grau de pureza, contendo antioxidante spray 200 ml.	UNI	200
17	165	Gluconato de Clorexidina 0,12% Líquido. Água, glicerina, etanol, polissobato20, composição aromática com sabor predominante de menta, sacarinato de sódio, FD&C Blue, nº1 o nome químico do gluconato de clorexidina é: 1,1-bis hexametileno(5-p-clorofenil biguanida) d-D-Gluconato. frasco de 01 litro com ação anti-séptica e bactericida.	LIT	400
17	166	Fio de sutura de seda 3.0 agulhado, agulha triangular 17mm, 1/2 de círculo, fio com 45 cm cada, não absorvível, trançada atraumática. - Caixa contendo 24 envelopes, esterelizada.	CAI	300
17	167	Fluor gel neutro - Flúor-gel (consistente), com 200 ml e aromatizado, tempo de aplicação de 1 minuto.	UNI	300
17	168	Filme radiográfico periapical adulto - Embalagem contendo 150 unidades (películas) com 3x4 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica.	CAI	120
17	169	Filme radiográfico periapical infantil - Embalagem contendo 100 unidades (películas) com 2x3 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica.	CAI	80
17	170	Kit de Prevenção em Saúde Bucal - ADULTO, composto por escova adulta com cerdas macia, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, cabeça arredondada. Fio dental encarado com 25 metros, creme dental com 50 gramas, embalados com uma embalagem de plástico que permita o fechamento de embalagem.	KIT	8000
17	171	Kit de Prevenção em Saúde Bucal - INFANTIL, composto por escova infantil com cerdas macias contendo 28 tufo de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, cabeça arredondada. Fio dental encarado com 25 metros, creme dental com 50 gramas, embalados com uma embalagem de plástico que permita o fechamento da embalagem.	UNI	8000

17	172	Escova de robson branca plana- Para profilaxia odontológica -Uso em ContraÂngulo. Macia.	UNI	600
17	173	Cunha de madeira embalagem com 100 unidades -Indicadas com a função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar os dentes adjacentes. Produzida em madeira especial. Possuem formato anatômico da ameia. Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos. Disponíveis em 5 tamanhos. Embalagem com 100unidades.	EMB	150
17	174	ACIDO FOSFÓRICO A37% - Condicionador ácido-Gel com viscosidade moderada, que permita boa fluidez sem escoamento, intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos, contendo ácido fosfórico a 37% cl clorexidina seringa 2.5 ml. Pacote com 3 unidades.	UNI	300
17	175	COTOSOL CIMENTO PROVISÓRIO EM POTE COM 20G - Especificação: Com coloração semelhante a do dente, radiopaco, de endurecimento químico, a base de óxido de zinco/sulfato de zinco, destinado a aplicações de curto prazo.	POT	200
17	176	Adesivo fotopolimerizável com carga nanométrica de 5nm, "primer" e "adesivo" em frasco único, com 6g, indicado para resina fotopolimerizável e cimentação de restaurações indiretas. Composição Bis-GMA, HEMA, diuretano dimetildriato, copolímeros do ácido polialéico, canforoquinona, 10MDP, água e etanol, glicerol 1,3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal com 5 nanômetros.	FRA	300
17	177	COLGADURA CLIP P/RAIO X	UNI	50
17	178	EVIDENCIADOR PLACA - Especificação: Pastilhas com corantes orgânicos que tornam visíveis a placa bacteriana, permitindo que os pacientes possam removê-las através da escovação. Indicados para auxiliar nos tratamentos periodontais e na orientação e manutenção da higiene bucal. Apresentação: Pastilhas: Caixa contendo 20 blisters com 6 pastilhas cada; Frasco - contendo 120 pastilhas.	FRA	100
17	179	CÁPSULA DE AMALGAMA DUAS PORÇÕES COM ALTO TEOR DE COBRE Especificação: Composto de 45% de prata, 24% de cobre e 31% de estanho, com grande resistência a compressão, isenta de fase gama II, indicado para restaurações dentárias. Cx com 50 cápsulas.	CAI	200
17	180	CAVITINE FERRADOR DE CAVIDADES E VERNIZ PARA SILICATOS - Especificação: Características verniz de secagem rápida, para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato. Protege a polpa dentária nas restaurações a amálgama e a cimento, isolando-a térmica e quimicamente. Impede a ação dos líquidos bucais e evita a de desidratação ou alteração das restaurações durante a fase de geleificação nas restaurações asilicato. Apresentação: frasco (15ml).	UNI	50
17	181	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (HIDRO C)	KIT	300
17	182	ESPONJA HEMOSTÁTICA 14 X 7 X 7 CX C/10	CAI	100
17	183	PLACA DE VIDRO FINA 6MM	UNI	20
17	184	PLACA DE VIDRO MÉDIO GROSSA 10MM	UNI	20
17	185	ESPELHO USO ODONTOLÓGICO BUCAL N.05 - Especificação: Para cabo rosqueável, plano, número 05. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	300
17	186	BICARBONATO DE SÓDIO FRASCO COM 250GRAMAS - Especificação: Granulação extra fina. Graude pureza de 99,9%	POT	150
17	187	LENÇOL DE BORRACHA CAIXA COM 26 UNIDADES - Especificação: Produzido em látex natural e isento de pó. Espessura média. Tamanho: 12,7X12,7cm. Agradável aroma de menta.	CAI	100
17	188	MUFLA PARA MICROONDAS - Especificação: Confeccionada em plástico de alta resistência; Excelente propriedade térmica; Sistema de aperto em aço inox com 4 parafusos; Acompanha chave allen; Composta por base, contra-mufa, e disco para demulagem;	UNI	10
LOTE 18 - INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
18	1	AVENTAL ODONTOLÓGICO PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL - Especificação: Confeccionado em borracha plumb; ferra flexível com	UNI	10

		equivalência em chumbo de 0,25m e 0,50mm pb. Acabamento em nylon lavável fechamento em velcro.		
18	2	AVENTAL ODONTOLÓGICO PARA PROTEÇÃO PACIENTE - Especificação: Confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,25m e 0,50mm pb. Acabamento em nylon lavável fechamento em velcro; dimensões 76x60cm.	UNI	10
18	3	FORÇEPS ADULTO 150	UNI	30
18	4	FORÇEPS ADULTO Nº 18L	UNI	30
18	5	FORÇEPS ADULTO 18R	UNI	30
18	6	FORÇEPS ADULTO 151	UNI	30
18	7	FORÇEPS ADULTO 16	UNI	30
18	8	FORÇEPS ADULTO 17	UNI	30
18	9	FORÇEPS ADULTO 65	UNI	30
18	10	FORÇEPS ADULTO 69	UNI	30
18	11	FORÇEPS ADULTO 44	UNI	30
18	12	CURETA PERIODONTAL GRAYCE 3-4	UNI	20
18	13	CURETA PERIODONTAL GRAYCE 5-6	UNI	20
18	14	CURETA PERIODONTAL GRAYCE 7-8	UNI	20
18	15	CURETA PERIODONTAL GRAYCE 11-12	UNI	20
18	16	CURETA PERIODONTAL GRAYCE 13-14	UNI	20
18	17	PONTA MORSE 0/00	UNI	20
18	18	CURETA MACCALL	UNI	20
18	19	GENGIVOTOMO DE KIRKLAND.	UNI	10
18	20	GENGIVOTOMO DE ORBAN	UNI	10
18	21	BANDEJA 22X12X 1,5CM	UNI	100
18	22	PINÇA CLÍNICA	UNI	100
18	23	EXPLORADOR Nº 05	UNI	100
18	24	CURETA PARA DENTINA Nº17	UNI	40
18	25	ALVEOLOTOMO.	UNI	10
18	26	BROQUEIRO ESTERELIZAVEL COM DIVISORIAS	UNI	10
18	27	PORTA AGULHA MATHIEU 15CM	UNI	100
18	28	PINÇA PORTA GRAMPO	UNI	10
18	29	TESOURA IRIS RETA 12CM	UNI	100
18	30	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	UNI	10
18	31	SINDESMÓTOMO = Especificação: em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos contra defeito de fabricação.	UNI	100
18	32	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO N. 202 - Especificação: Para isolamento absoluto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNI	6
18	33	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO N. 206 - Especificação: Em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNI	6
18	34	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO N. 207 - Especificação: Em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNI	6
18	35	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO N. 208 - Especificação: Em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNI	6
18	38	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO N. 210 - Especificação: Em aço inox, para isolamento odontológico. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNI	6

18	37	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO N. 211 - Especificação: Em aço inox, para isolamento absoluto Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNI	6
18	38	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO N. 212 - Especificação: Em aço inox, para isolamento absoluto Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNI	6
18	39	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO N.25 - Especificação: Para isolamento absoluto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNI	6
18	40	GRAMPO ENDODONTICO NºW8A	UNI	6
18	41	CABO PARA ESPELHO CLINICO.	UNI	200
18	42	SONDA PERIODONTAL OMS - Especificação: Em aço inox, com marcação milimetrada em preto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNI	20
18	43	ESPATULA Nº 36	UNI	2
18	44	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO	UNI	16
18	45	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO - Especificação: SISTEMA INTRA, PERMITE GIRO LIVRE DE 360°. DE ACORDO COM A NORMA ISO 3964; UTILIZA BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 2,35MM E 2,34MM, DE ACORDO COM A NORMA ISO 1797-1; CABEÇA MONTADA COM ROLAMENTOS, EVITANDO O SUPER AQUECIMENTO; SISTEMA DE FIXAÇÃO DE BROCAS POR TRAVA (LATCH TYPE) TRANSMISSÃO 1:1 ROTAÇÃO DE 25000 RPM; OPCIONAL REFRIGERAÇÃO EXTERNA; AUTOCLAVÁVEL A 135° C	UNI	10
18	46	CONTRA ANGULO ODONTOLÓGICO - Especificação: SISTEMA INTRA, PERMITE GIRO LIVRE DE 360°. DE ACORDO COM A NORMA ISO 3964; UTILIZA BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 2,35MM E 2,34MM, DE ACORDO COM A NORMA ISO 1797-1; CABEÇA MONTADA COM ROLAMENTOS, EVITANDO O SUPER AQUECIMENTO; SISTEMA DE FIXAÇÃO DE BROCAS POR TRAVA (LATCH TYPE) TRANSMISSÃO 1:1 ROTAÇÃO DE 25000 RPM; OPCIONAL REFRIGERAÇÃO EXTERNA. AUTOCLAVÁVEL A 135° C	UNI	5
LOTE 19 - EQUIPAMENTOS				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
19	1	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL	UNI	1
19	2	HALTERES 1KG - PAR	UNI	10
19	3	HALTERES 2KG - PAR	UNI	10
19	4	HALTERES 3KG - PAR	UNI	10
19	5	HALTERES 4KG - PAR	UNI	10
19	6	JOGO DA MEMORIA (QUALQUER TIPO) Especificação: JOGO DA MEMORIA (QUALQUER TIPO) ATENDIMENTO DE FONOAUDIÓLOGO	UNI	4
19	7	JOGO DE PALAVRAS (QUALQUER TIPO) Especificação: JOGO DE PALAVRAS (QUALQUER TIPO) ATENDIMENTO FONOAUDIÓLOGO	UNI	4
19	8	JOGO DE ADIVINHAÇÃO (QUALQUER TIPO) Especificação: JOGO DE ADIVINHAÇÃO (QUALQUER TIPO) ATENDIMENTO FONOAUDIÓLOGO	UNI	4
19	9	APARELHO TENS - HTM 04 CANAIS	UNI	2
19	10	APARELHO ULTRA SOM PARA FISIOTERAPIA	UNI	4
19	11	FOTOPOLIMERIZADOR P/RESINAS DE USO ODONTOLÓGICO	UNI	4
19	12	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO Especificação: COM ALÇA DE APOIO PARA SELAGEM COM PROTEÇÃO TERMICA QUE EVITA ACIDENTES, DEPOIS DE AQUECIDA O SELAMENTO É FEITO EM 3 SEGUNDOS; CHASSI METÁLICO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA CONFERINDO SEGURANÇA, QUALIDADE E DURABILIDADE AO PRODUTO; ÁREA DE	UNI	6

		SELAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL; AQUECIMENTO UNIFORME EM TODA A ÁREA DE SELAGEM; 25CM POR 10MM, CONTÍNUOS, DE ÁREA LIVRE PARA SELAGEM; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CHAVE LIGA/ DESLIGA COM ILUMINAÇÃO; ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220 V; TEMPO DE PRÉ AQUECIMENTO: MÉDIA DE 7 MINUTOS; TEMPO DE SELAGEM DEPOIS DE AQUECIDA: 3 SEGUNDOS; DIMENSÕES DO PRODUTO : 36 X 11 X 6,5 CM (C X A X L) POTENCIA 50W ÁREA DE SELAGEM: 30CM X 14MM (C X L); ÁREA SELADA: 25CM 10MM (C X L) PESO DO PRODUTO: 1, 085 KG PESO DO PRODUTO EMBALADO: 1,200KG REFERENCIA: SELADORA SELABEM110		
19	13	MOTOR DE BANCADA - Especificações: 35 000 rpm, 45 watts de potência. Bivolt. Torque máximo 300 gf-cm/ 2.94N. Caneta com 4 rolamentos blindados. Controle manual de velocidade. Chave para rotação inversa. Pedal liga/desliga. Sistema overload para proteção de sobrecarga	UNI	4
19	14	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL ATÉ150KG	UNI	64
19	15	KIT DE VENTOSA - 17 COPOS - kit: - 01 unidade Aplicador para sucção - 17 unidades de copos de acrílico	KIT	2
19	16	INFANTÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL	UNI	2
19	17	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO PARA 2 CONSULTÓRIOS COM RESERVATÓRIO DE 30 LITROS.	UNI	3
19	18	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO PARA 2 CONSULTÓRIOS COM RESERVATÓRIO DE 96 LITROS.	UNI	1
LOTE 20 - INSTRUMENTAIS				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
20	1	PINÇA CHERRON INOX 24CM	UNI	10
20	2	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO PEQUENA 14CM	UNI	60
20	3	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO MÉDIA 16CM	UNI	20
20	4	CUBA REDONDA INOX 13 X 08CM DE 500ML	UNI	60
20	5	CUBA REDONDA 10CM	UNI	40
20	6	PINÇA MOSQUITO 12CM RETA	UNI	60
20	7	PINÇA MOSQUITO 12 CM CURVA	UNI	60
20	8	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	UNI	40
20	9	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UNI	40
20	10	PORTA AGULHAS MÉDIA MAYO HEGAR COMUM 16CM	UNI	40
20	11	PAPAGAIO INOX 1000 ML	UNI	30
20	12	CABO PARA LARINGOSCÓPIO	UNI	20
20	13	PORTA METZEMBAUM 18CM RETA	UNI	40
20	14	PORTA METZEMBAUM 16CM CURVA	UNI	40
20	15	PORTA METZEMBAUM 18CM RETA	UNI	40
20	16	TESOURA CIRURGICA SPENCER 9CM	UNI	40
20	17	TESOURA CIRURGICA STEVES 11,5CM Especificação: TESOURA CIRURGICA 11,5CM	UNI	40
20	18	TESOURA DE FIOS 15CM	UNI	40
20	19	TESOURA METZEMBAUM CIRURGICA PARA USO GERAL CURVA 18CM	UNI	40
20	20	TESOURA METZEMBAUM CIRURGICA PARA USO GERAL RETA 16CM	UNI	40
20	21	TESOURA METZEMBAUM CIRURGICA PARA USO GERAL CURVA 16CM	UNI	40
20	22	TESOURA MAYO RETA 15CM	UNI	60
20	23	TESOURA MAYO CURVA 15CM	UNI	60
20	24	PINÇA DE FAURE CURVA Especificação: Em aço inoxidável, 24 cm, para uso geral. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UNI	20
20	25	CANETA DE BISTURI	UNI	10
20	26	PONTA CORTANTE	UNI	10
20	27	PONTA COAGULANTES	UNI	10
20	28	PINÇA DE KELLY RETA 14CM	UNI	60
20	29	PINÇA DE KELLY RETA 12CM	UNI	60
20	30	PINÇA DE KOCHER RETA DE 16CM	UNI	10

20	31	PINÇ DISSECÇÃO ANATOMICA 12 CM	UNI	40
20	32	TETANCANULA	UNI	10
20	33	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO INOX PERFURADO 18 X 08 X 05CM	UNI	5
20	34	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO INOX PERFURADO 28 X 14 X 06CM	UNI	5
20	35	CANETA MANOPOLAR AUTOCLAVÁVEL PARA PEQUENO BISTURI	UNI	6
20	36	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 16 CM	UNI	20
20	37	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURTA 16 CM	UNI	20
20	38	PINÇA CRILE CURVA 16 CM	UNI	20
20	39	PINÇA CRILE RETA 16 CM	UNI	20

O valor máximo aceitável para a contratação, possui caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, nos termos do Art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

OBS: Serão respeitados os favorecimentos impostos pela Lei 123/2006 e Lei 147/2014 e suas alterações.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

- 4.1. As entregas dos produtos deverão ser na totalidade da requisição, em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.
- 4.2. As entregas dos produtos deverão ser feitas PARCELADAMENTE no almoxarifado, conforme necessidade e prévia solicitação da Secretaria.
- 4.3. As entregas deverão ser feitas nos horários de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita por vigias.
- 4.4. No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência e no Edital, havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

5. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

- 5.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.
- 5.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.
- 5.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através do arranjo de pagamentos Pix, instituído pela Resolução BCB nº 12 de 12/08/2020, mediante transferência eletrônica, devendo a contratada fornecer sua CHAVE PIX, junto ao setor responsável pelos pagamentos da Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE.
- 5.2.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de

encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

5.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

6. DAS SANÇÕES

6.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ibiapina/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Ibiapina/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou o termo de contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Não manter a proposta ou lance;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15%

(quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

6.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades do Município de Ibiapina/CE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

6.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

6.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.

6.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

6.4. O CONTRATADO TERÁ SEU CONTRATO CANCELADO QUANDO:

6.4.1. Descumprir as condições contratuais;

6.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

6.5. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

6.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ibiapina e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Ibiapina pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

6.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

7.1 As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2 O CONTRATADO obriga-se a:

7.2.1 Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo de 10(dez) dias após o recebimento da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

7.2.2 No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 horas ser adequados às supracitadas condições;

7.3 O CONTRATANTE obriga-se a:

7.3.1. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

7.3.2. Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

7.3.3. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.3.4. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, inclusive com a nomeação do fiscal de contrato.

7.3.5. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

7.3.6. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

7.3.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

7.3.8. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.3.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do contrato será efetuada pela Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE, ou preposto por ela designado, de acordo com as especificações constantes na "Minuta do Contrato".

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES

9.1 O prazo do contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro do ano de exercício financeiro, podendo ser prorrogado se houver interesse do Município e for devidamente justificado e autorizado pela Autoridade Competente.

9.2 A licitante vencedora será convocada pelo Município, para assinar o Termo de Contrato, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, após a

homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da referida convocação

9.3 O instrumento contratual será encaminhado ao(à) adjudicatário(a) somente se houver motivo relevante, devidamente justificado, e às sua expensas.

10. DOS ILÍCITOS PENAIS

10.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal (LOA), inerentes aos órgãos gerenciador e participantes.

11.2. Não é necessária a juntada das mesmas no Sistema de Registro de Preço, conforme o § 2º, art. 7º, do decreto nº 7.892/2013 traz a seguinte regra: "§ 2º Na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 A inexecução do contrato, parcial ou total, ensejará na sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1 O presente procedimento licitatório será regido pela Lei nº. 10.520, de 17/07/02 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93 (com as alterações da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98), Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/14 e suas alterações c/c Decreto Federal nº 10.024/2019 c/c Decreto Federal nº 7.892/13 de 23/01/2013 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 10 de 05 de março de 2015 (regulamenta o sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores) no âmbito municipal.

14. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, proveniente do processo licitatório, caberá à Secretaria de Saúde, através de seu Ordenador de Despesas, no seu aspecto operacional.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

16. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIA A PARTICIPAR DO CERTAME

16.1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art.28):

a) Cópia do CPF e RG do proprietário e sócios.

- b) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- c) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- d) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- e) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Alvará de Licença de Funcionamento da empresa.

16.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art.29):

- a) Prova de inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.
- b) Prova de **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação.
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal** a qual deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- d) Prova de regularidade fiscal junto à **Fazenda Estadual** de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal junto à **Fazenda Municipal** de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS).
- f) **PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS** (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.
- g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011. site: www.tst.jus.br.

16.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.30):

- a) Atestado de capacidade técnica (atestado de fornecimento) com firma reconhecida em cartório do atestante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o fornecimento do objeto deste certame.
- b) Alvará de licença expedido pela Vigência Sanitária Estadual ou Municipal.
- c) Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, compatível com o objeto licitado, de acordo com a natureza dos itens do lote

pretendido. A devidas autorizações deverão estar acompanhadas de suas respectivas publicações do DOU - Diário Oficial da União.

d) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Farmácia - CRF, conforme lote pretendido.

16.4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art.31):

a) Balanço Patrimonial, assinado por contabilista devidamente habilitado, juntamente com o representante da empresa, onde devem fazer parte as demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei.

a.1) - Entende-se por "forma da lei" o seguinte:

Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76)

- Publicadas em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil, nos termos da Resolução CFC 1.402/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

b) - Sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

c) - As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe os art. 3º da Instrução Normativa RFB nº. Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015 da Receita Federal do Brasil. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa dois meses apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

d) - Fica dispensado da apresentação de Balanço Patrimonial, na forma da Lei a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo apresentar as demais exigências.

e) - Comprovação de boa situação financeira que será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior ou igual a um (≥ 1), Grau de Endividamento (GE), menor ou igual a um (≤ 1) e Liquidez Corrente (LC), maior ou igual a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$$

Ativo Total

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

f) - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

OBSERVAÇÃO: O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrado na junta comercial da sede da Licitante e assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

16.5. DECLARAÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS:

- a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
- c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
- d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).
- e) Certidão de Débitos para com o Município de Ibiapina/CE, expedida pelo Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE.
- f) CERTIDÃO SIMPLIFICADA da Junta Comercial, onde será considerado como prazo de validade de 30 (trinta) dias a partir de sua emissão.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- 17.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- 17.2 O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 17.3 A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 17.4 O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 17.5 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente a lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

18. DO FORO

18.1 O foro da Comarca de Ibiapina é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Ibiapina/CE, ____ de _____ de 2022.

Ordenador de Despesas



Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes

Rua Deputado Fernando Melo, s/n - Ibiapina/CE
Fone: (88) 3653.1777
www.ibiapina.ce.gov

ANEXO R - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 - SESA - SRP

Razão Social:

CNPJ Nº.:

Endereço:

Fone/Fax:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO COMO: MEDICAMENTOS, MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.

LOTE -						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____
(_____)

Prazo de entrega máximo: 10 (dez) dias corridos

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

<<<DATA>>>

<<<Assinatura do Proponente>>>

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 - SESA - SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. _____, com sede na Rua Deputado Fernando Melo, S/Nº, Centro, Ibiapina - CE - CEP: 62.360-000, neste ato através da Secretaria Municipal de _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 - SESA - SRP**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente ata de registro de preços tem origem no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 - SESA - SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 10 de 05 de março de 2015; do Decreto Federal Nº. 7.892/13, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02 c/c Decreto Federal nº 10.024/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO COMO: MEDICAMENTOS, MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE**, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante do anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 - SESA - SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no anexo II desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Saúde, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no anexo II e anexo III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços por item.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da expedição da ordem de compra/fornecimento no indicado pela(s) unidade(s) gestora(s).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de ordem de compra, emitida pela(s) unidade(s) gestora(s), contendo: o número da ata de registro de preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações do FORNECEDOR, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Município de Ibiapina - CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A ordem de compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Ibiapina - CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de compra ou contrato, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de Ibiapina - CE, na proporção da entrega dos bens solicitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões de regularidade trabalhista, federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da entrega dos produtos o FORNECEDOR deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome da(s) unidade(s) gestora(s) solicitante(s).

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s) solicitante(s).

8.3. O Município de Ibiapina - CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública e/ou à justiça trabalhista, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Ibiapina - CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isenará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Ibiapina - CE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Ibiapina - CE convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras do Município de Ibiapina - CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor:

- a) Entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pela(s) unidade(s) gestora(s), de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Ibiapina - CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela(s) unidade(s) gestora(s), para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do FORNECEDOR deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da(s) unidade(s) gestora(s);

- g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela(s) unidade(s) gestora(s) do Município de Ibiapina - CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Ibiapina - CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços;
- j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) Comunicar imediatamente ao Município de Ibiapina - CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) Possibilitar a(s) unidade(s) gestora(s) efetuarem vistorias nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de Ibiapina - CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos recusados pela(s) unidade(s) gestora(s), caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços;
- o) Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus ao Município de Ibiapina - CE, a correção ou substituição, dos produtos que apresentem defeito de fabricação;
- p) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas do Município de Ibiapina - CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata de registro de preços;
- q) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o (s) local (is) de entrega;
- r) Manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

9.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Ibiapina - CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Ibiapina - CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Ibiapina - CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Ibiapina-CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Ibiapina - CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta ata de registro de preços.

9.3. Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de produto em desconformidade com o que for solicitado.

9.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O Município de Ibiapina - CE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os produtos;
- b) Permitir ao pessoal do FORNECEDOR acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços;
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permaneçam compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e as disposições do Decreto Federal Nº. 7.892/13.

CLÁUSULA DOZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar ao órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução do fornecimento decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Município de Ibiapina - CE.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1. Pelo Município de Ibiapina - CE:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela(s) unidade(s) gestora(s), sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não assinar a ordem de compra no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da ordem de compra decorrente desta ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

f) Em qualquer hipótese de entrega total ou parcial da ordem de compra decorrente desta ata de registro de preços.

13.1.2. Peio FORNECEDOR:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº 8.666/93;

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Ibiapina - CE ou em jornal de grande circulação estadual, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Ibiapina - CE, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

13.7. Caso o Município de Ibiapina - CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS PENALIDADES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ibiapina - CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Ibiapina - CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

i. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades do Município de Ibiapina - CE,

desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14.5. A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINZE – DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº.8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da unidade gestora, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

17.1.2. Integram esta ata de registro de preços os seus anexos, o edital de pregão eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas de preços das empresas classificadas.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Ibiapina - CE.

17.2. O Município de Ibiapina - CE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Ibiapina - CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pelo Município de Ibiapina - CE.

17.4. O FORNECEDOR, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da unidade gestora.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Ibiapina - CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste termo, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº.8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<DATA>>>

MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE
<<<CNPJ Nº.>>>
<<<UNIDADE GESTORA>>>
<<<ORDENADOR(A) DE DESPESAS>>>

<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ Nº.>>>
<<<REPRESENTANTE>>>
<<<CPF Nº.>>>

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº. _____

2. _____ CPF Nº. _____

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

1. SECRETARIA DE
SECRETÁRIO:



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

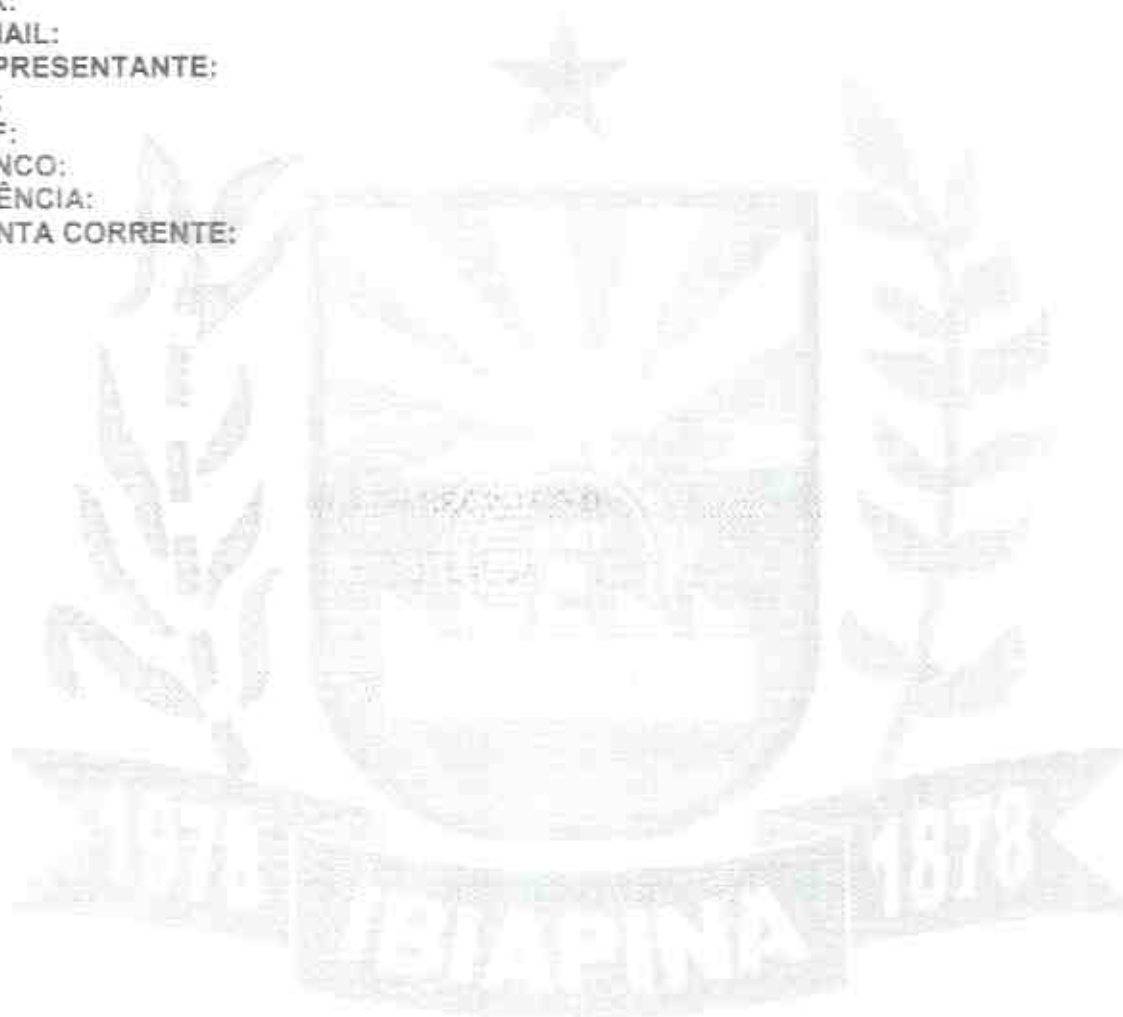
RG:

CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:



ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS,
QUANTITATIVOS, MARCAS EMPRESAS FORNECEDORAS.**

DATA: __/__/__

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº, celebrada entre o MUNICÍPIO DE IBIAPINA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por LOTE, em face à realização do Pregão Eletrônico nº

OBJETO:

REPRESENTANTE LEGAL:

[RELACIONAR TODOS OS ITENS DO PREGÃO

.....

LOTE: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL

ANEXO IV À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS QUE ACEITARIAM COTAR OS
PRODUTOS COM PREÇOS IGUAIS AOS DO LICITANTE VENCEDOR.



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IBIAPINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM _____ A _____ EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de IBIAPINA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE _____, em sua sede no(a) RUA DEPUTADO FERNANDO MELO, S/Nº, CENTRO, IBIAPINA - CE - CEP: 62.360-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.523.186/0001-02, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) de _____ Sr.(a) _____, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF/MF nº _____, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº _____, proveniente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2022 - SESA, para Registro de Preços, Processo Administrativo nº 2022.03.09.04, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, Assim como Decreto Federal nº 10.024/2019 c/c Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e suas posteriores alterações e Decreto Municipal nº 10 de 05 de março de 2015 e demais normas pertinentes e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE FORNECIMENTO

- 1.1. O presente termo de contrato tem origem na ATA DA REGISTRO DE PREÇOS Nº _____, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SESA - SRP, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei nº 10.520/02 c/c Decreto Federal nº 10.024/2019, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Ordenador de Despesas acima citado.
- 1.2. As entregas dos produtos deverão ser feitas PARCELADAMENTE no almoxarifado, conforme necessidade e prévia solicitação da Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO COMO: MEDICAMENTOS, MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, conforme itens abaixo listados.

LOTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

- 2.2. As entregas dos produtos deverão ser na totalidade da requisição, em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.
- 2.3. Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- 2.4. As entregas deverão ser feitas nos horários de expediente: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita por vigias.
- 2.5. A entrega do Produto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Ordenadora de Despesa.
- 2.6. No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência e no Edital, havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

- 3.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ ____ (____), a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta de preços adjudicada.
- 3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após entrega do produto, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.
- 3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através do arranjo de pagamentos Pix, instituído pela Resolução BCB nº 12 de 12/08/2020, mediante transferência eletrônica, devendo a contratada fornecer sua CHAVE PIX, junto ao setor responsável pelos pagamentos da Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE.
- 3.3. Por ocasião da entrega do produto licitado a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Ibiapina - CE - Secretaria de _____.
- 3.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até o fornecimento total dos ITENS, não podendo ultrapassar o prazo até 31 de Dezembro do ano de exercício financeiro, podendo ser prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. Elemento de Despesas: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo Município de Ibiapina - CE, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Ibiapina - CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

6.3.2. Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

6.3.3. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

6.3.4. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente; podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, inclusive com a nomeação do fiscal de contrato.

6.3.5. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

6.3.6. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

6.3.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

6.3.8. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

6.3.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio, na forma da Lei nos termos do Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93.

8.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar o produto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ibiapina - CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Ibiapina - CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) Não manter a proposta ou lance;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

8.1.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades do Município de Ibiapina - CE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso.

8.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no edital, as multas pecuniárias previstas neste instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Ibiapina - CE em favor da CONTRATADA ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

8.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Município de Ibiapina - CE ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. O Município de Ibiapina - CE rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretaria de _____, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Ibiapina - CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<DATA>>>

MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE

<<<CNPJ Nº.>>>

<<<UNIDADE GESTORA>>>

<<<ORDENADOR(A) DE DESPESAS>>>

CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>

<<<CNPJ Nº.>>>

<<<REPRESENTANTE>>>

<<<CPF Nº.>>>

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº. _____

2. _____ CPF Nº. _____

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES

1. - DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022 - SESA - SRP

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de IBIAPINA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de IBIAPINA, Estado do Ceará, que, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de IBIAPINA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de IBIAPINA, Estado do Ceará, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20____

DECLARANTE